



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO PRESENCIAL n° 1/2015****Processo Administrativo n.º 003/2015****OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.****DATA DA ABERTURA: Dia 23/02/2015, às 13:00 horas.****VALOR MÁXIMO: R\$ 324.700,60 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais e sessenta centavos).****VOLUME II**

000002

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

**Nome do Empresário**

ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

**Capital Social**

10.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
102959559	SSP	RN	039.743.888-50

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	17/10/2012

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
17.020.810/0001-02	41-8-0131823-1

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
86250-000	RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES	506
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
NOVA SANTA BARBARA	PR	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

17/10/2012

**Código da Atividade Principal**

10.91-1/02

**Descrição da Atividade Principal**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

**Código da Atividade Secundária**

1 47.21-1/02

**Descrição da Atividade Secundária**

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME67832967

Número do Identificador: 17020810000102

**Data de Emissão:**

11/02/2015

000003

*ed*

*a* *n* *p* *X*  
*LMG*

**Arte do Pão**  
**Ana Elita de Jesus Almeida**  
**CNPJ: 17.020.810/0001-02**  
**Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 606, Centro, Cep: 86.250-000**  
**Nova Santa Bárbara – PR**  
**Fone: 43-9132-1793**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**Pregão Presencial N° 1/2015 - SRP**

A empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850** estabelecida na RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, nº 606, inscrita no CNPJ sob nº **17.020.810/0001-02**, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 1/2015 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015.

Assinatura

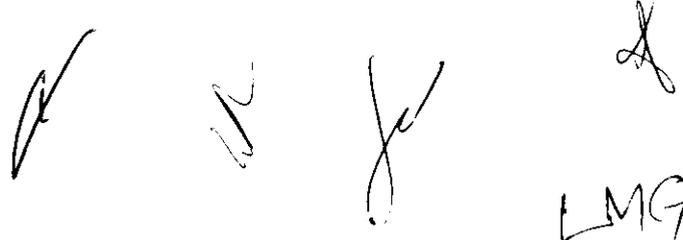
Empresa: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

Representante Legal: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

Cargo: PROPRIETÁRIA

RG: 10.295.955-9

CPF: 039.743.888-50



LMG

**Arte do Pão**  
**Ana Elita de Jesus Almeida**  
**CNPJ: 17.020.810/0001-02**  
**Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 606, Centro, Cep: 86.250-000**  
**Nova Santa Bárbara – PR**  
**Fone: 43-9132-1793**

**ANEXO VII**

**Pregão Presencial N° 1/2015 - SRP**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO  
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, inscrita no CNPJ sob nº **17.020.810/0001-02**, por intermédio de seu representante legal a Srª. **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.295.955-9 e do CPF nº 039.743.888-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015.

Assinatura

*Ana Elita de Jesus Almeida*  
Empresa: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

Representante Legal: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

Cargo: PROPRIETÁRIA

RG: 10.295.955-9

CPF: 039.743.888-50

*cc*

*A* *W* *X* *J*

*LMG*

**Arte do Pão**  
**Ana Elita de Jesus Almeida**  
**CNPJ: 17.020.810/0001-02**  
**Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 606, Centro, Cep: 86.250-000**  
**Nova Santa Bárbara – PR**  
**Fone: 43-9132-1793**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 1/2015 - SRP**

A empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850** estabelecida na RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, nº 606, inscrita no CNPJ sob nº **17.020.810/0001-02**, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 1/2015 - SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015.

Assinatura

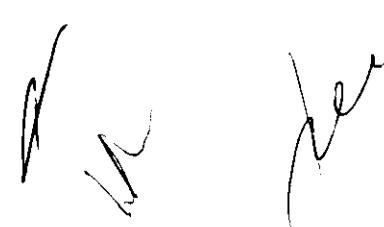
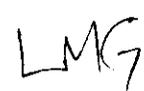
  
Empresa: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

Representante Legal: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

Cargo: PROPRIETÁRIA

RG: 10.295.955-9

CPF: 039.743.888-50

**Arte do Pão**  
**Ana Elita de Jesus Almeida**  
**CNPJ: 17.020.810/0001-02**  
**Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 606, Centro, Cep: 86.250-000**  
**Nova Santa Bárbara – PR**  
**Fone: 43-9132-1793**

**ANEXO XII**

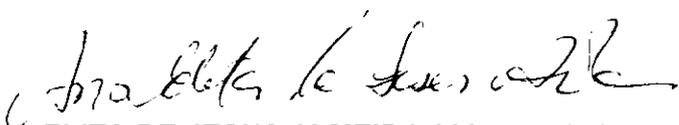
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial Nº 1/2015 - SRP**

**ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.810/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.295.955-9 e do CPF nº 039.743.888-50, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 1/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015.

Assinatura

  
Empresa: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

Representante Legal: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

Cargo: PROPRIETÁRIA

RG: 10.295.955-9

CPF: 039.743.888-50





UNION FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.020.810/0001-02  
Certidão nº: 79953572/2015  
Expedição: 10/02/2015, às 13:35:55  
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.020.810/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

LMG



000009

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.020.810/0001-02  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/10/2012

NOME EMPRESARIAL  
ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES

NÚMERO COMPLEMENTO  
506

CEP BAIRRO/DISTRITO  
86.250-000 CENTRO

MUNICÍPIO  
NOVA SANTA BARBARA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 9181-0939

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/02/2015 às 13:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850  
CNPJ: 17.020.810/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:25:26 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2015.

Código de controle da certidão: 82F8.57E5.9E23.A53E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
M  
J  
LNG

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012844701-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.020.810/0001-02

Nome: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

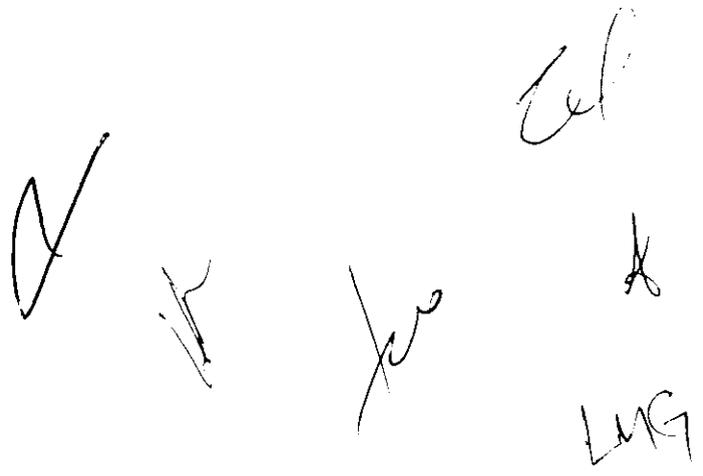
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

000013



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17020810/0001-02  
**Razão Social:** ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850  
**Endereço:** R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 606 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2015 a 10/03/2015

**Certificação Número:** 2015020907493912581958

Informação obtida em 10/02/2015, às 13:29:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and initials: a large checkmark, 'LM', 'JW', 'X', and 'LMG'.

089013

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ  
95.561.080/0001-60  
WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**N. 43/2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2015. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6190	17.020.810/0001-02	ISENTO	593

**ENDEREÇO**

RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 606 - casa - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Nova Santa Bárbara, 10 de Fevereiro de 2015

Divisão de Tributação  
Zacarias de Abreu Gonçalves



**VELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
RUA WALFREDO B. MORAES Nº 222  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 – SRP  
ABERTURA 23/02/2015 AS 13:00 HORAS

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>131/2015</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>1/2015</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA <u>23/02/15</u> Hora <u>10:40</u>	
NOME	
ASSINATª JRA	



*Handwritten mark*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
74501499-20	72.272.149/0001-30	09/1993

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 - P.INDUSTRIAL - CEP 87065-210  
 FONE (44) 3266-1666 - FAX: (44) 3266-7700  
 Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 04/2002  
 ( Estabelecimento Matriz)

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 08/2013  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1061-9/01 - BENEFICIAMENTO DE ARROZ  
 1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ  
 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	190.177.409-06	NELSON GONCALVES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	041.336.709-65	NELSON GONCALVES DA SILVA JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/02/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 74501499-20

Emitido Eletronicamente via Internet  
29 / 01 / 2015 13:52:14

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*X*

*LMG*

*LMG*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

030016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 72.272.149/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:00:00 do dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.

válida até 05/07/2015:

Código de controle da certidão: 435D.E0EE.5BDD.D8AF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Col*

*for a*

*LMG*



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 012836451-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.272.149/0001-30

Nome: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 08/04/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*  
LMG



**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 6945 / 2015**  
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 72.272.149/0001-30, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 72.272.149/0001-30, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CMN - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Limitada em 07/02/2015

Válida até 08/04/2015

Código de autenticação: 34163.31087.93459

Certidão emitida gratuitamente



000026



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.272.149/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI</b>	NÚMERO <b>259</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.065-210</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@ATACADOMARINGA.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@ATACADOMARINGA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3046-9618</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

000021

ATIVA	30/11/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/02/2015 às 10:32:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Col*

*\**

*A*      *for*

*W*      *LMG*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>000022</b>
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.272.149/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/05/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>R PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI</b>		NÚMERO <b>259</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>87.065-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@ATACADOMARINGA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3046-9618</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2002</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/02/2015 às 10:32:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 229982014-88888149  
Nome: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 72.272.149/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2014.  
Válida até 04/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
LMG



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 72.272.149/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:00:00 do dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2015.

Código de controle da certidão: 435D.E0EE.5BDD.D8AF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Certidão nº: 67564171/2014

Expedição: 07/11/2014, às 14:25:37

Validade: 05/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.272.149/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000326

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Ind. II  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
Inscrição Estadual: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [Atacadolicita@hotmail.com](mailto:Atacadolicita@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART 7º DA CF.**

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

Ref. Pregão Presencial nº. 001/2015-SRP

Prezados Senhores:

A Empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **72.272.149/0001-30**, estabelecida à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Parque Industrial II, Maringá-Pr., por intermédio de seu representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.553.766-3/SSP-PR.**, e do CPF sob nº. **190.177.409-06**. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Maringá-Pr., 23 de Fevereiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos Ltda.**  
**Edson Batista Ferreira**  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador

  
**72.272.149/0001-30**

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.**

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ



Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Ind. II  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
Inscrição Estadual: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [Atacadolicita@hotmail.com](mailto:Atacadolicita@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

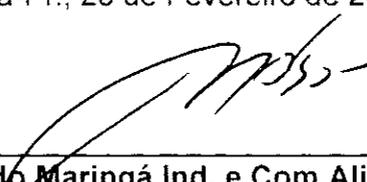
Ref. Pregão Presencial nº. 001/2015-SPR-PMNSB

Prezados Senhores:

A empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **72.272.149/0001-30**, por intermédio de seu Representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador do RG: **1.553.766-3/SSP-PR.**, e do CPF sob nº. **190.177.409-06**. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015-PMNSB**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Maringá-Pr., 23 de Fevereiro de 2015.

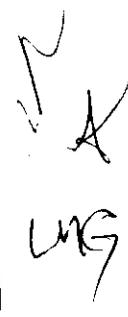
  
\_\_\_\_\_  
Atacado Maringá Ind. e Com Alimentos Ltda.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador

72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ



000028

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Ind. II  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
Inscrição Estadual: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [Atacadolicita@hotmail.com](mailto:Atacadolicita@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

Ref. Pregão Presencial nº. 001/2015-SRP

Prezados Senhores:

A empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **72.272.149/0001-30**, Sediada na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Parque Industrial II, na cidade de Maringá-Pr., por intermédio de seu Representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador do RG: **1.553.766-3/SSP-PR** e do CPF sob nº. **190.177.409-06**. Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP**, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos, para a presente licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá-Pr., 23 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Atacado Maringá Ind. e Com. Alimentos Ltda.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador

  
72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA. 

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ 

000029

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Ind. II  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
Inscrição Estadual: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [Atacadolicita@hotmail.com](mailto:Atacadolicita@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

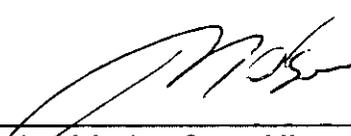
Ref. Pregão Presencial nº. 001/2015-SRP.

Prezados Senhores:

A empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **72.272.149/0001-30**, por intermédio de seu Representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador do **RG: 1.553.766-3/SSP-PR.**, e do CPF sob nº. **190.177.409-06**. **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2015**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, compras e Licitações do Município da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá-Pr., 23 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Atacado Maringá Ind. e Com Alimentos Ltda.**  
**Edson Batista Ferreira**  
**RG: 6.119.411-8/SSP-PR**  
**CPF: 908.585.659-00**  
**Procurador**

**72.272.149/0001-30** 

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.** 

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

050030

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Ind. II  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
Inscrição Estadual: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [Atacadolicita@hotmail.com](mailto:Atacadolicita@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.

Ref. Pregão Presencial nº. 001/2015-SPR-PMNSB

Prezados Senhores:

A empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **72.272.149/0001-30**, Sediada à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Parque Industrial II, na Cidade de Maringá-Pr., Licitante no certame acima destacado, promovido pela **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, **DECLARA**, por meio de seu Representante Legal infra-assinado, **RG 1.553.766-3/SSP-PR.**, e o **CPF** sob nº. **190.177.409-06**. Que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (**FGTS E INSS**), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do Edital próprio.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Maringá-Pr., 23 de Fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Atacado Maringá Ind. e Com Alimentos Ltda.**  
**Edson Batista Ferreira**  
**RG: 6.119.411-8/SSP-PR**  
**CPF: 908.585.659-00**  
**Procurador**

  
**72.272.149/0001-30**

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.**

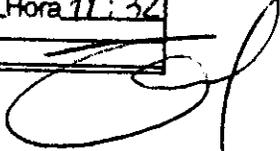
**R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210**

  
**MARINGÁ - PARANÁ** 

Atacadoc  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial II  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
Inscrição: 745.01499-20  
Maringá / Paraná - CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: Atacadolicita@Hotmail.com

À  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.  
Pregão Presencial nº 001/2015-SRP  
Protocolo Até: Dia 23/02/2015 às 12:00 Hrs  
Abertura dia 23/02/2015 às 13:00 Hrs  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
**ENVELOPE "II" - HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 14 / 2015	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 1/2015
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA 23/02/15 Hora 11:32	
NOME	
ASSINATURA	



10



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000332

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 1/2015 - (PMNSB) – Aquisição de gêneros alimentícios.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Sra. Zilda de Oliveira, RG nº 9.257.286-2 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 1/2015** – destinado ao registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Aberta a sessão a pregoeira informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**, CNPJ nº 78.434.198/0001-09, representada pela Sra. Lucineide de Oliveira Munhoz, RG nº 2.045.314, **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.306.008/0001-02, representada pelo Sr. Antônio Francisco Ruy RG nº 4.253.917-1 SSP/PR, **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida, RG nº 10.295.955-9 SSP/RN, **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, representada pelo Sr. Edson Batista Ferreira, RG nº 6.119.411-8 SSP/PR, **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, representada pela Sra. Daniela Cristina Ferreira Rossato, RG nº 5.670.432-9 SSP/PR, **LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA-ME – ME**, CNPJ nº 18.114.301/0001-01, representada pela Sr. Lucas Pinto de Godoy, CNH/Detran-PR nº 02678329331, **GOBECHÉ INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME**, CNPJ nº 11.007.686/0001-69, representada pelo Sr. Roberto Siqueira, RG nº 10.323.382, **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, representada pelo Sr. José Adilson Vieira, RG nº 5786935-6 SESP/PR. Foi então solicitado pela pregoeira que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados a Pregoeira declarou como vencedoras as empresas **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**, CNPJ nº 78.434.198/0001-09, **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.306.008/0001-02, **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

090033

**D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, **LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA-ME – ME**, CNPJ nº 18.114.301/0001-01 e **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, credenciadas, conforme edital, tendo em vista que as mesmas apresentaram menores lances, compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pela Pregoeira, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso a Pregoeira **ADJUDICA** às empresas os objetos licitados. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

**Zilda de Oliveira**  
Pregoeira

**Elaine Cristina Luditk**  
Equipe de apoio

**Maria José Rezende**  
Equipe de apoio

**Antonio Francisco Ruy**  
Representante da empresa Antonio Francisco Ruy & Cia Ltda – EPP

**Edson Batista Ferreira**  
Representante da empresa Atacado Maringá Industria e Comércio de Alimentos Ltda

**Daniela Cristina Ferreira Rossato**  
Representante da empresa D Mille Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda – EPP



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000034

*Lucas de Mello Godoy*

**Lucas Pinto de Godoy**

Representante da empresa Lucas de Mello Godoy & Cia Ltda- ME

*Jose Adilson Vieira*

**Jose Adilson Vieira**

Representante da empresa Oficio 2 Papelaria Ltda – ME

*LMG*  
*A*  
3



# Município de Nova Santa Bárbara - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 1/2015

000035

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
<b>Fornecedor: FÁBRIKA DO PÃO - ESTÁBULO DE JESUS ALMEIDA 007438850</b>								
		CNPJ: 17.021.851/0001-02	Telefone: 33321100		Status: Classificado	20.493,50		
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
089	4362 Mini Croissant (salgado)	KG	130,00	Classificado	Fabricação Própria	18,70	2.431,00	*
090	4363 Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	KG	250,00	Classificado	Fabricação Própria	6,75	1.687,50	*
099	704 Pão francês 50 gramas	KG	2.340,00	Classificado	Fabricação Própria	6,75	15.795,00	*
118	6166 Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	KG	40,00	Classificado	Fabricação Própria	14,50	580,00	*
<b>Fornecedor: FÁBRIKA DO PÃO - ESTÁBULO DE JESUS ALMEIDA 007438850</b>								
		CNPJ: 17.021.851/0001-02	Telefone: 33321100		Status: Classificado	146.782,64		
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	3666 A chocolateado em pó instantâneo	UN	1.242,00	Classificado	Atalaia	1,65	2.049,30	*
o rótulo deve possuir todas as informações nutricionais, modo de preparo, validade e data de produção, indicações de consumo e conservação. A quantidade indicada deve ser exatamente a medida. Composição: Açúcar, Cacau em pó, Maltodextrina, Sal refinado, soro de leite em pó, aromatizantes, vitaminas (PP, B6, B2, B1, B12 e ácido fólico) e estabilizante lecitina de soja. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Porção 20g (2 colheres de sopa) = Valor Energético 80 kcal. Embalagem 400 gramas.								
002	4331 Açúcar Cristal 5 kg	UN	1.076,00	Classificado	Doce Grão	6,38	6.864,88	*
Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico.								
008	688 Arroz perbolizado tipo 1 longo fino	UN	1.540,00	Classificado	Rampinetti	9,25	14.245,00	*
Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.								
013	5749 Biscoito amanteigado de leite 335 gr.	PC	40,00	Classificado	Reneta	2,15	86,00	*
019	4338 Bombom, pacote 1kg	PC	93,00	Classificado	Arcor	18,50	1.720,50	*
Embalagem com aproximadamente 47 unidades contendo Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, aveia, castanha de caju, leite em pó desnatado, fermento químico bicarbonato de sódio.								
021	4339 Caldo de carne com 6 tabletes	UN	20,00	Classificado	Apti	0,70	14,00	*
023	4340 Caldo de Galinha, com 12 tabletes	UN	30,00	Classificado	Arisco	1,45	43,50	*
027	4345 Canudo frito (salgado) vazio s/ recheio pacote e c/36 unid	PC	15,00	Classificado	Husker	5,50	82,50	*
028	729 Carne bovina (acém 2º)	KG	1.680,00	Classificado	Minas Meat	12,80	21.632,00	*
Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponevroses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.								
029	722 Carne bovina (moída 2º)	KG	1.680,00	Classificado	Minas Meat	11,60	19.488,00	*
Limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponevroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.								
030	730 Carne de porco - costelinha	KG	1.280,00	Classificado	Minas Meat	12,25	15.680,00	*
Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.								
032	791 Chiclete caixa com 100 unid sabor tutti frutt	CX	10,00	Classificado	Buzzy	3,55	35,50	*
036	4348 Coirinha da asa de frango (Drumet)	KG	1.457,50	Classificado	Maringá	9,10	13.263,25	*
039	4350 Creme para Chantilly Embalagem em 1 (um) litro	LT	10,00	Classificado	Amélia	8,80	88,00	*
Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de ácido acético e mono e diglicerídeos e aromatizantes								
041	6377 Doce de abóbora. Caixa com 50 unidades	CX	12,00	Classificado	Baronesa	12,00	144,00	*
042	6376 Doce de batata doce. Caixa com 50 unidades	CX	12,00	Classificado	Baronesa	14,90	178,80	*
045	6379 Doce leite de leite. Caixa com 50 unidades	CX	12,00	Classificado	Baronesa	12,00	144,00	*
046	6171 Doce tipo goma americana.	CX	42,00	Classificado	Dori	13,80	579,60	*
Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 a 25 gramas. Sabor frutas sortidas: Abacaxi, laranja, limão, morango, e uva. Coloridas artificialmente. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais e acidulante ácido cítrico. Caixa contendo 30 embalagens								
048	4352 Ervilha lata com 2 Kg.	LAT	160,00	Classificado	Sofruta	8,00	1.280,00	*
Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg, impresso as identificações completas exigidas por lei.								
055	735 Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação	UN	5,00	Classificado	Amal	9,70	48,50	*
ão recente.								
061	719 Gelatina em pó	CX	160,00	Classificado	Atalaia	17,70	2.832,00	*
Sabor a definir. Embalagem c/ 85 gramas, caixa com 36 unidades.								
066	4355 Goma de mascar	CX	30,00	Classificado	Boochi	5,15	154,50	*
Com recheio líquido sabor artificial de tutti-frutti, corante artificialmente: Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, aromatizante, umectantes: glicerina e triacetina, corante artificial: vermelho 40, acidulante: ácido cítrico. Não contém glúten. Valor energético: 16kcal, Carboidratos: 4g, Proteínas: 0g, Gorduras totais: 0g, Gorduras saturadas: 0g, Gorduras trans: 0g, Fibra alimentar: 0g, Sódio: 0mg, Valores diários com base em uma dieta de 2.000 calorias. Embalagem: 1 caixa com 60 unidades individuais Peso líquido: 300g								
067	5266 Iogurte com polpa de frutas	UN	80,00	Classificado	Paulista	2,40	192,00	*
Sabor coco e morango. 540g. Bandeira com 6 unidades. Contém glúten.								
068	5262 Iogurte integral sabor morango	LT	1.700,00	Classificado	Lactoborn	2,60	4.420,00	*
Ingredientes: Leite integral, preparado de morango (morango em pedaços, frutose, água, amido modificado, aroma natural de morango, corante natural carmim e conservante sorbeto de potássio), leite em								



# Município de Nova Santa Bárbara - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 1/2015

000036

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	pó integral, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes e espessantes (concentrado protéico de leite e soro de leite, amido modificado, espessante pectina cítrica e estabilizante goma guar). Não contém glúten.							
069	738 Leite condensado. Embalagem com 395 gr	UN	90,00	Classificado	Marajoera	2,33	209,70	*
070	816 Leite de coco	VD	10,00	Classificado	Sergipe	1,49	14,90	*
	Ingredientes: Leite de coco, estabilizante, INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Vidro com 200 ml.							
073	4357 Linguiça calabresa defumada	KG	20,00	Classificado	Sadia	12,50	250,00	*
	Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621), antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120).							
074	4358 Linguica, tipo toscana	KG	1.177,00	Classificado	Friella	10,80	12.476,20	*
	Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.							
076	701 Macarrão instantâneo embalagem com 85g de sab	PC	20,00	Classificado	Renata	0,60	12,00	*
	orec variados.							
078	800 Macarrão parafuso	PC	620,00	Classificado	Bortolini	1,23	762,60	*
	Com ovos, normal, vitamínado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios = 2g; e glicídios = 73g							
081	702 Margarina vegetal com sal, cremosa, c/ no min	PT	1.463,00	Classificado	Coamo Família	2,55	3.730,65	*
	lmo 65% de lipídios Pote c/ 500 gramas							
083	4360 Massa para pastel	RO	20,00	Classificado	São Lucas	3,65	73,00	*
	Rolo com 500g. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, urucum e cúrcuma (corantes naturais) e sorbato de potássio (conservante). Contém glúten.							
088	754 Milho verde. Lata com 200 gr.	LAT	170,00	Classificado	Stella	1,00	170,00	*
	Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas saudias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gr, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.							
100	711 Peito de Frango embalagem fechada.	KG	1.500,00	Classificado	Maringá	5,25	7.875,00	*
107	783 Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado	KG	130,00	Classificado	Sadia	17,00	2.210,00	*
109	4369 Queijo tipo mussarela, fatiado	KG	130,00	Classificado	Paladar	17,00	2.210,00	*
112	4370 Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	FD	50,00	Classificado	Antarctica	23,40	1.170,00	*
	es							
119	734 Salsicha	KG	1.350,00	Classificado	Copacol	4,90	6.615,00	*
	Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.							
122	4372 Toucinho defumado, tipo bacon	KG	244,00	Classificado	Sadia	15,30	3.733,20	*
	Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).							
123	732 VINAGRE DE ALCOOL COM LIMAO	UN	2,00	Classificado	Castelo	2,28	4,56	*
	Embalagem de 750 ml							
							52.749,90	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								52.749,96
007	818 Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino	UN	205,00	Classificado	NUTRIMAS	9,15	1.875,75	*
	Com laudo de classificação constando unidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.							
010	5752 Azeitona verde com caroço sachê com 200 gr	UN	20,00	Classificado	ARAGONES	2,18	43,60	*
011	6170 Bala macia.	PC	110,00	Classificado	PIETROBON	3,50	385,00	*
	Embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi e banana.							
012	740 Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 1kg	PC	80,00	Classificado	PIETROBON	5,04	403,20	*
014	5748 Biscoito recheado 335 gr. Sabor a definir	PC	30,00	Classificado	LIANE	2,10	63,00	*
016	691 Bolacha (biscoito) salgado água e sal	UN	1.730,00	Classificado	FESTIVA	1,94	3.366,20	*
	Tipo Cream Cracker. Pacote com 400 gramas							
020	3660 Café torrado, moído, puro e forte, alto vácuo	PC	1.006,00	Classificado	CEREJA	4,55	4.577,30	*
	c/ selo pureza ABIC, emb. Café torrado, moído, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, embal. 500 gramas.							
034	723 Colorau (colorifício) em pó pacote c/ 500 gra	PC	172,00	Classificado	CATEMAR	1,50	258,00	*
	mas.							
037	4349 Creme de cebola, pacote 68 gr.	PC	340,00	Classificado	KITANO	2,25	765,00	*
038	797 Creme de Leite 200 gr	UN	380,00	Classificado	LIDER	1,12	425,60	*
	Creme de Leite 200 gr							
043	6378 Doce de leite. Caixa com 50 unidades	CX	12,00	Classificado	NUTRIBON	8,83	106,00	*
044	792 Doce de leite. Pote de 400gr	UN	470,00	Classificado	TRIANGULO	1,77	831,90	*
	Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500i, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Não Contém Glúten							



# Município de Nova Santa Bárbara - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 1/2015

000337

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
050	3652 Extrato de tomate 840 gramas.	UN	430,00	Classificado	QUERO	3,40	1.462,00	*
053	716 Farinha de trigo especial c/ 5 Kg Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten.	PC	412,00	Classificado	BADOTI	7,65	3.151,80	*
066	752 Fermento biológico seco Utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez) gramas. (caixa com 48x 10gr)	CX	55,00	Classificado	FERMIX	21,42	1.178,10	*
063	737 Gêneros alimentícios a base de farinha de arr ozComposição farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	UN	250,00	Classificado	JANDAIA	5,30	1.325,00	*
071	728 Leite em pó, integral, instantâneo Sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.	PC	3.210,00	Classificado	POLLY	6,24	20.030,40	*
080	717 Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substância comestível sem corante, 500 gr	UN	196,00	Classificado	SUAVIT	1,75	343,00	*
082	6380 Margarina vegetal SEM SAL, cremosa, c/ no min imo 80% de lipídios.Pote com 500 gr	PT	20,00	Classificado	QUALY	3,58	71,60	*
087	813 Milho verde. Lata com 2 kg Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas saudáveis. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 3,2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	LAT	180,00	Classificado	JUSSARA	8,10	1.458,00	*
082	731 Molho de soja, embalagem contendo 900 ml.	UN	126,00	Classificado	DUSUL	3,00	378,00	*
093	1062 Óleo de girassol frasco com 900 ml	UN	12,00	Classificado	SUAVIT	5,25	63,00	*
094	3658 Óleo de soja. Embalagem em PET contendo 500ml.	EM	1.110,00	Classificado	COAMO	2,75	3.052,50	*
097	4364 Paçoca de amendoim, pacote com 50 unidades	PC	12,00	Classificado	NUTRIBON	9,94	119,28	*
098	4365 Paçoca de rocha de amendoim Ingredientes: Amendoim, açúcar, fécula de mandioca, Farinha de mandioca, sal. Não Contém Glúten pacote com 50 unidades	PC	15,00	Classificado	NUTRIBON	9,97	149,55	*
102	759 Pipoca de milho doce Composta de milho canjicado e açúcar. Embalagem de saco de polietileno de 50gr. Fardo com 50 pacotes	FD	78,00	Classificado	KELI KER	22,00	1.716,00	*
111	714 Refrigerante 2 litros Fardo com 06 unidades - Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	FD	40,00	Classificado	BEFRICOL	10,92	436,80	*
113	5264 Refrigerante 350 ml. Caixa com 12 unidades	CX	105,00	Classificado	REFRIKO	16,50	1.732,50	*
115	761 Rosquinha de coco 400g Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas;	PC	1.360,00	Classificado	GALO	1,95	2.652,00	*
121	5265 Suspiro doce. Caixa com 50 unidades.	CX	12,00	Classificado	NUTRIBON	12,11	145,32	*
124	733 Vinagre de vinho branco, 750 ml	UN	170,00	Classificado	HEINIG	1,00	170,00	*
125	5750 Water 115 gr. Sabor a definir	PC	30,00	Classificado	TODESCHINI	0,90	27,00	*
Resumo do Lote 001 - Lote 001							37.372,73	
003	4332 Açúcar Refinado 1 kg	UN	30,00	Classificado	SUPER SUCAR	1,64	49,20	*
004	4380 Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	UN	5,00	Classificado	MAGRO	1,47	7,35	*
005	4335 Amendoim cru embalagem de 500 gr.	UN	175,00	Classificado	CATEMAR	2,60	455,00	*
006	794 Amido de milho embalagem de 1 kg Amido de milho embalagem de 1 kg	UN	196,00	Classificado	DMILLE	2,00	392,00	*
009	4337 Atum sólido em óleo. Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten.	UN	100,00	Classificado	PALMEIRA	3,29	329,00	*
015	692 Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Bolacha (biscoito) doce sabor maisena. Pacote de 400 gramas	UN	1.742,00	Classificado	LUAM	1,96	3.414,32	*
017	5259 Bolinho, tipo pronto para consumo. Sabor baunilha com recheio de chocolate. Acondicionado em embalagem individual de 40 gr.	UN	1.120,00	Classificado	BAUDUCO	0,65	728,00	*
022	712 Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástico com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	PC	160,00	Classificado	TEMPERART	4,58	732,80	*
024	4341 Caldo de Galinha, com 6 tabletes	UN	30,00	Classificado	SOL DO ORIENTE	0,74	22,20	*
025	5746 Caldo de legumes, com 6 tabletes	CX	20,00	Classificado	SOL DO ORIENTE	0,86	17,20	*
026	819 Canjica branca - tipo 1 Pote c/ 500 gramas	UN	590,00	Classificado	CATEMAR	1,49	879,10	*
031	697 Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate , para infusão. Cx 200	CX	1.145,00	Classificado	MISSAO	2,48	2.839,60	*



# Município de Nova Santa Bárbara - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 1/2015

000035

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
033	718 Coco Ralado, pacote 100 gramas Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Sem adição de açúcar.	PC	230,00	Classificado	DMILLE	0,99	227,70	*
047	4353 Envinha 200 gr Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 200 gr, impresso as identificações completas exigidas por lei.	LAT	100,00	Classificado	GOIAS VERDE	1,09	109,00	*
049	788 Extrato de tomate 350 Gramas	UN	164,00	Classificado	BONARE	1,09	178,76	*
051	756 Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	PC	100,00	Classificado	JAJU	3,26	326,00	*
052	812 Farinha de milho amarelo em Flocos Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	PC	246,00	Classificado	DMILLE	1,55	381,30	*
054	764 Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	PC	1.336,00	Classificado	GRÃO REAL	3,09	4.128,24	*
057	708 Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	UN	270,00	Classificado	DMILLE	1,09	294,30	*
058	5261 Flocos de milho apucarado Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Peso líquido 2 kg.	UN	850,00	Classificado	ALCA FOODS	8,32	7.072,00	*
060	3666 Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	PC	556,00	Classificado	ZANIN	0,95	528,20	*
064	736 Gêneros alimentícios a base de farinha de mil ho Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 500 gramas.	UN	250,00	Classificado	ALL NUTRI	5,30	1.325,00	*
065	4354 Goiabada, embalagem de 500 gr	UN	60,00	Classificado	XAVANTE	2,28	136,80	*
072	3659 Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	CX	436,00	Classificado	LATCO	21,75	9.483,00	*
075	799 Macarrão Ave Maria Com ovos, vitamínado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios = 2g; e glicídios = 73g	PC	20,00	Classificado	DMILLE	1,29	25,80	*
077	3667 Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.	PC	100,00	Classificado	GERMANI	2,19	219,00	*
079	814 Macarrão tipo espagete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr.	PC	622,00	Classificado	DMILLE	1,20	746,40	*
085	744 Milho para canjiquinha (quireninha) Embalagem de 500 gr.	PC	450,00	Classificado	CATEMAR	0,80	360,00	*
086	739 Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	PC	430,00	Classificado	CATEMAR	1,09	468,70	*
091	6167 Mistura para bolo pronta 500 gr. Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, fubá, limão, abacaxi, aipim e milho.	UN	88,00	Classificado	STVAL	1,52	133,76	*
095	795 Orégano desidratado. Pcte com 50 gr.	PC	176,00	Classificado	CATEMAR	1,25	220,00	*
106	4367 Pó para refresco Com açúcar, vários sabores (laranja, uva, morango, laranja, tangerina, abacaxi e pêssego) pcte 1 Kg.	PC	220,00	Classificado	NUTRINGA	3,54	778,80	*
108	4368 Queijo permeado ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coelho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	PC	60,00	Classificado	SELETE	1,00	60,00	*
110	6394 Refresco em pó instantâneo. Adoçado. 30 gr. V ários sabores.	UN	120,00	Classificado	FRUCTUS	0,45	54,00	*
116	706 Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	PC	246,00	Classificado	POP	0,70	172,20	*
120	6169 Suco concentrado. Embalagem 500 MI Ingrediente: Água conservadoras, metabisulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá.	UN	30,00	Classificado	SEREGY	2,60	78,00	*

Fornecedor: **DIAS DE ALEJO DOORS & CIA LTDA - ME** CNPJ: 06.114.300/0001-09 Telefone: 41 3224-1222 Status: Classificado Preço Total: 780,00

Lote 001 - Lote 001

035	724 Caxa e sobre caxa de frango	KG	100,00	Classificado	F MARINGA	4,98	498,00	*
059	698 Frango congelado inteiro	UN	60,00	Classificado	F MARINGA	4,70	282,00	*

Fornecedor: **DIAS DE ALEJO DOORS & CIA LTDA - ME** CNPJ: 06.114.300/0001-09 Telefone: 41 3224-1222 Status: Classificado Preço Total: 6.400,00

Lote 001 - Lote 001

096	5745 Ovo de chocolate ao leite. Aproximadamente 12 5 gramas	UN	1.200,00	Classificado	Paraiso	4,50	5.400,00	*
-----	---	----	----------	--------------	---------	------	----------	---



# Município de Nova Santa Bárbara - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 1/2015

000039

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								251,72
103	6174 Pirulito doce de frutas. Embalado individualmente, sabor morango peso unitário de 15 gramas. Entrega em pacotes com 50 unidades.	PC	28,00	Classificado	KISS	8,99	251,72	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							263.630,55	



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23 de fevereiro de 2015, às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1/2015**, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Credenciou-se para o certame 08 (oito) empresas, sendo elas: **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**, CNPJ nº 78.434.198/0001-09, **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.306.008/0001-02, **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, **LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA-ME – ME**, CNPJ nº 18.114.301/0001-01, **GOBECHE INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME**, CNPJ nº 11.007.686/0001-69 e **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 04.026.757/0001-05. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados a Pregoeira declarou como vencedoras 07 (sete) empresas, sendo elas: **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**, CNPJ nº 78.434.198/0001-09, **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.306.008/0001-02, **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, **LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA-ME – ME**, CNPJ nº 18.114.301/0001-01 e **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, credenciadas, conforme edital, tendo em vista que as mesmas apresentaram menores lances, compatível com o



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/02/2015.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 23 de fevereiro de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 001/2015 que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de gêneros alimentícios e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União na data de 04 de Fevereiro de 2015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 23 de fevereiro de 2.015, onde constatou-se que credenciaram-se para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

00342

participar do certame presencial 08 (oito) empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo elas: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO – ME, CNPJ n.º 78.434.198/0001-09, ANTÔNIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA CNPJ n.º 05.306.008/0001-02, ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850 CNPJ n.º 17.020.810/0001-02, ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n.º 72.272.149/0001-30, D MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 12.148.000/0001-12, LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA – ME, CNPJ N.º 18.114.301/0001-01, GOBECHE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME, CNPJ N.º 11.007.686/0001-69 e OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ N.º 04.026.757/0001-05.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante dos preços apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora as seguintes 07 (sete) Empresas: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO – ME, CNPJ n.º 78.434.198/0001-09, ANTÔNIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA CNPJ n.º 05.306.008/0001-02, ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850 CNPJ n.º 17.020.810/0001-02, ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n.º 72.272.149/0001-30, D MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 12.148.000/0001-12, LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA – ME, CNPJ N.º 18.114.301/0001-01, GOBECHE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA – ME, CNPJ N.º 11.007.686/0001-69 e OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ N.º 04.026.757/0001-05.. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que as empresas vencedoras estavam habilitadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

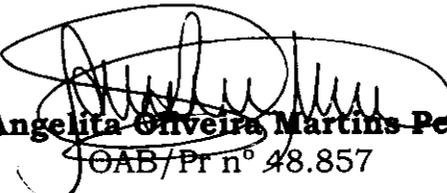
000043

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro 2.015.

  
**Angelina Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr nº 48.857

000044



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	78434198000109
Nome	

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Nome  
 Tipo documento: CNPJ  Número documento: 05306008000102  
 Período publicação : de até  
 Data de Início Impedimento: de até  
 Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Resultar

000045



000046

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento : CNPJ	Número documento 17920810000102
Nome	

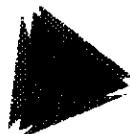
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!


**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000347

## Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)
**Informações Gerais**

Município	MARINGÁ
Entidade	MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Cargo da autoridade Responsável	Secretário de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística
Nº Processo Sanção	12077/2013 - Tipo 01
Nº Processo Licitatório	Diversos

**Fornecedor**

Tipo documento	CNPJ	Numero documento	72.272.149/0001-30
Nome	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTI		

Data Publicação Ato Declaratório	23/08/2013		
Nome veículo divulgação	Órgão Oficial do Município de Maringá		
Tipo de Ato Declaratório	Suspensão Temporária no Município de Maringá		
Número do Ato Declaratório	000000	Ano do Ato Declaratório	2013
Tipo de Impedimento	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo Determinado <input type="checkbox"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	23/08/2013		
Data fim impedimento	23/08/2015		

**Baixa de Impedimento**

Tipo de Baixa de Impedimento	<input type="checkbox"/> Por Prazo Determinado <input checked="" type="checkbox"/> Por Prazo Indeterminado		
Data da Baixa de Impedimento	17/10/2013		
Data Fim da Baixa de Impedimento	Determinada		
Motivo da Baixa de Impedimento	Por Ordem judicial - agravo de instrumento 1144243-6 - 2ª Vara da Fazenda Pública.		



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000048

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12148000000112
	Nome			

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000049

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	18114301000101
Nome	

Período publicação de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000050

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	04026757000105
Nome	

Período publicação, de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000251

## PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

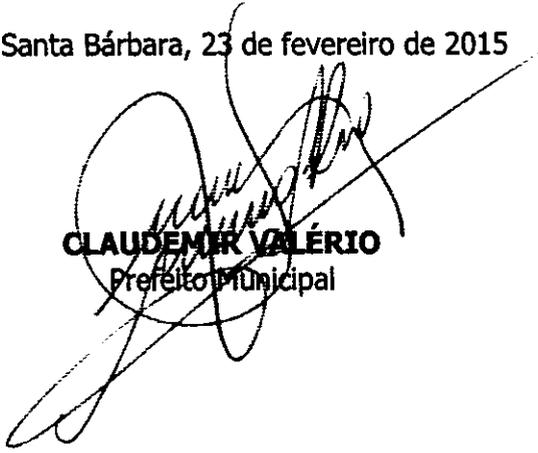
### **NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000052

Exmo. Sr.  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 1/2015 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 25/02/2015.

**Fábio Henrique Gomes**  
Pregoeira - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000053

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015**

Aos 03 (três) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 1/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor das empresas que apresentara menores propostas, sendo elas:

— **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**, CNPJ n.º 78.434.198/0001-09, num valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 05.306.008/0001-02, num valor de **R\$ 146.782,64** (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ n.º 17.020.810/0001-02, num valor de **R\$ 20.493,50** (vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 72.272.149/0001-30, num valor de **R\$ 52.749,96** (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 12.148.000/0001-12, num valor de **R\$ 37.372,73** (trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), **LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA-ME - ME**, CNPJ n.º 18.114.301/0001-01, num valor de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), e **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 251,72** (cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

000054

HR	10,00	48,00	480,00
HR	50,00	64,00	3.200,00
HR	50,00	48,00	2.400,00
HR	50,00	48,00	2.400,00
HR	10,00	43,00	430,00
HR	100,00	48,00	4.800,00
HR	10,00	48,00	480,00
HR	300,00	48,00	14.400,00
HR	10,00	80,00	800,00
			32.640,00

EXTRATO DA ATA DE  
1383/2014 - FMNSB  
LICITACIONAL Nº 37/2014 - FMNSB  
para prestação de serviços médico  
QUALIDADE DA ATA: De 04/08/2014 à  
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA  
0001-27  
13 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro,  
Rua Oliveira Martins Pereira, OAB/  
PR E PREÇOS REGISTRADOS

Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
MESES	12,00	25.000,00	300.000,00

Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 Sobrelça - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ibitiporã/PR, neste ato representada pela Sra. Sueli Góes de Oliveira.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de sala de química e mudança do traço da adutora de captação (minas): atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

VALOR: R\$ 59.141,48 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do mesmo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do mesmo.

SECRETARIA: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 46857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/03/2015.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

Aos 03 (três) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 1/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME, CNPJ nº 78.434.198/0001-09, num valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.306.008/0001-02, num valor de R\$ 146.782,64 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, num valor de R\$ 20.493,50 (vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, num valor de R\$ 52.749,96 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, num valor de R\$ 37.372,73 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA-ME - ME, CNPJ nº 18.114.301/0001-01, num valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), e OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 251,72 (cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

Aos 04 (quarto) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 2/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.306.008/0001-02, num valor de R\$ 16.387,50 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, num valor de R\$ 45.587,10 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 16.538,21 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.108.407/0001-50, num valor de R\$ 17.237,07 (dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), ASTRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 06.137.492/0001-48, num valor de R\$ 33.517,36 (trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), e CASA DA LIMPEZA IBITIPORÁ LTDA - ME, CNPJ nº 10.769.989/0001-56, num valor de R\$ 2.189,40 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

#### LEI Nº 766 de 02 de Março de 2.015

SUMULA: Regulamenta as normas para Concessão de diárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:



000055

Poder  
ExecutivoAno III  
IMPrensa Oficial –  
Lei n.º 660, de 02 de abril de 2013.

Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 03 de Março de 2015.

## I - Ato do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015**

Aos 03 (três) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 1/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor das empresas que apresentara menores propostas, sendo elas: **LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME**, CNPJ n.º 78.434.198/0001-09, num valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA – EPP**, CNPJ n.º 05.306.008/0001-02, num valor de **R\$ 146.782,64** (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ n.º 17.020.810/0001-02, num valor de **R\$ 20.493,50** (vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 72.272.149/0001-30, num valor de **R\$ 52.749,96** (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 12.148.000/0001-12, num valor de **R\$ 37.372,73** (trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), **LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA-ME – ME**, CNPJ n.º 18.114.301/0001-01, num valor de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), e **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 251,72** (cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2015**

REF.: Tomada de Preços N.º 004/2014.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, n.º 510 Sobreloja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR, neste ato representada pela Sra. **Suell Góes de Oliveira**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de sala de química e mudança do trecho da adutora de captação (minas): atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

**VALOR:** R\$ 59.141,48 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do mesmo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do mesmo.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/03/2015.

**I - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2015 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 1/2015 - SRP, homologado pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.306.008/0001-02, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 144 Mercado - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Antonio Francisco Ruy, inscrito no CPF sob nº. 576.578.909-91, RG nº 42539171, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 1/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Item	Código de descrição do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3966	Achocolatado em pó instantâneo o rótulo deve possuir todas as informações nutricionais, modo de preparo, validade e data de produção, indicações de consumo e conservação. A quantidade indicada deve ser exatamente a medida. Composição: Açúcar, Cacau em pó, Maltodextrina, Sal refinado, soro de leite em pó, aromatizantes, vitaminas (PP, B6, B2, B1, B12 e ácido fólico) e estabilizante lecitina de soja. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Porção 20g (2 colheres de sopa) = Valor Energético 80 kcal. Embalagem 400 gramas.	Atalaia	UN	1.242,00	1,65	2.049,30



1	2	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	Doce Grão	UN	1.076,00	6,38	6.864,88
1	8	688	Aroz parboilizado tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	Rampinelli	UN	1.540,00	9,25	14.245,00
1	13	5749	Biscoito amanteigado de leite 335 gr.	Renata	PCTE	40,00	2,15	86,00
1	19	4338	Bombom, pacote 1kg Embalagem com aproximadamente 47 unidades contendo Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, avelã, castanha de caju, leite em pó desnatado, fermento químico bicarbonato de sódio.	Arcor	PCTE	93,00	18,50	1.720,50
1	21	4339	Caldo de carne com 6 tabletes	Apti	UN	20,00	0,70	14,00
1	23	4340	Caldo de Galinha, com 12 tabletes	Arisco	UN	30,00	1,45	43,50
1	27	4345	Canudo frito (salgado) vazio s/ recheio pacote c/36 unid	Husker	PCTE	15,00	5,50	82,50
1	28	729	Carne bovina (acém 2ª) Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervoses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.	Minas Meat	KG	1.690,00	12,80	21.632,00



1	29	722	Carne bovina (moída 2ª) Limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervoses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	Minas Meat	KG	1.680,00	11,60	19.488,00
1	30	730	Carne de porco - costelinha Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	Minas Meat	KG	1.280,00	12,25	15.680,00
1	32	791	Chiclete caixa com 100 unid sabor tutti frutti	Buzzy	CX	10,00	3,55	35,50
1	36	4348	Coxinha da asa de frango (Drumet)	Maringá	KG	1.457,50	9,10	13.263,25
1	39	4350	Creme para Chantilly Embalagem 1 (um) litro Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de ácido acético e mono e diglicerídeos e aromatizantes.	Amélia	LT	10,00	8,80	88,00
1	41	6377	Doce de abóbora. Caixa com 50 unidades	Baronesa	CX	12,00	12,00	144,00
1	42	6376	Doce de batata doce. Caixa com 50 unidades	Baronesa	CX	12,00	14,90	178,80
1	45	6379	Doce teta de nega. Caixa com 50 unidades	Baronesa	CX	12,00	12,00	144,00
1	46	6171	Doce tipo goma americana. Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 a 25 gramas. Sabor frutas sortidas: Abacaxi, laranja, limão, morango, e uva. Coloridas artificialmente. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais e acidulante ácido cítrico. Caixa contendo 30 embalagens	Dori	CX	42,00	13,80	579,60
1	48	4352	Ervilha lata com 2 Kg. Preparada com vegetais selecionados, e	Sofruta	LATA	160,00	8,00	1.280,00



			produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg, impresso as identificações completas exigidas por lei.					
1	55	735	Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação recente.	Amaih	UN	5,00	9,70	48,50
1	61	719	Gelatina em pó Sabor a definir. Embalagem c/ 85 gramas, caixa com 36 unidades.	Atalaia	CX	160,00	17,70	2.832,00
1	66	4355	Goma de mascar Com recheio líquido sabor artificial de tutti-frutti, colorida artificialmente.:Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, aromatizante, umectantes: glicerina e triacetina, corante artificial: vermelho 40, acidulante: ácido cítrico. Não contém glúten. Valor energético: 16kcal, Carboidratos: 4g Proteínas: 0g, Gorduras totais: 0g, Gorduras saturadas: 0g, Gorduras trans: 0g, Fibra alimentar: 0g, Sódio:0mg, Valores diários com base em uma dieta de 2.000 calorias. Embalagem: 1 caixa com 60 unidades individuais Peso líquido: 300g	Boochi	CX	30,00	5,15	154,50
1	67	5266	iogurte com polpa de frutas Sabor coco e morango. 540gr. Bandeja com 6 unidades. Contém glúten.	Paulista	UN	80,00	2,40	192,00
1	68	5262	iogurte integral sabor morango Ingredientes: Leite integral, preparado de morango (morango em pedaços, frutose, água, amido modificado, aroma natural de morango, corante natural carmim e conservante sorbato de potássio), leite em pó integral, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes e espessantes (concentrado protéico de leite e soro de leite, amido modificado, espessante pectina cítrica e estabilizante goma guar). Não contém glúten.	Lactobom	LT	1.700,00	2,60	4.420,00
1	69	738	Leite condensado. Embalagem com 395 gr	Marajoara	UN	90,00	2,33	209,70



1	70	816	Leite de coco Ingredientes: Leite de coco, estabilizante, INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Vidro com 200 ml.	Sergipe	VD	10,00	1,49	14,90
1	73	4357	Linguíça calabresa defumada Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrito de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120).	Sadia	KG	20,00	12,50	250,00
1	74	4358	Linguica, tipo toscana Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	Friella	KG	1.177,00	10,60	12.476,20
1	76	701	Macarrão Instantâneo embalagem com 85g de sabores variados.	Renata	PCTE	20,00	0,60	12,00
1	78	800	Macarrão parafuso Com ovos, normal, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	Bortolini	PCTE	620,00	1,23	762,60
1	81	702	Margarina vegetal com sal, cremosa, c/ no mínimo 65% de lipídios Pote c/ 500 gramas	Coamo Família	PT	1.463,00	2,55	3.730,65
1	83	4360	Massa para pastel Rolo com 500g. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal,	São Lucas	ROLO	20,00	3,65	73,00



			açúcar, urucum e cúrcuma (corantes naturais) e sorbato de potássio (conservante). Contém glúten.					
1	88	754	Milho verde. Lata com 200 gr. Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas saudáveis. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gr, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	Stella	LATA	170,00	1,00	170,00
1	100	711	Peito de Frango embalagem fechada.	Maringá	KG	1.500,00	5,25	7.875,00
1	107	783	Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado	Sadia	KG	130,00	17,00	2.210,00
1	109	4369	Queijo tipo mussarela, fatiado	Paladar	KG	130,00	17,00	2.210,00
1	112	4370	Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	Antarctica	FD	50,00	23,40	1.170,00
1	119	734	Salsicha Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	Copacol	KG	1.350,00	4,90	6.615,00
1	122	4372	Toucinho defumado, tipo bacon isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Sadia	KG	244,00	15,30	3.733,20
1	123	732	Vinagre de álcool com limão Embalagem de 750 ml	Castelo	UN	2,00	2,28	4,56
<b>TOTAL</b>								<b>146.782,64</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Conta do recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.30.00.00
510	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.30.00.00
650	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.30.00.00
660	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.30.00.00
670	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.30.00.00
680	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.30.00.00
690	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.30.00.00
1360	06.001.12.306.0230.02023	0	3.3.90.32.00.00
1370	06.001.12.306.0230.02023	111	3.3.90.32.00.00
1470	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.30.00.00
1480	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.30.00.00
1490	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.30.00.00
1500	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.30.00.00
1510	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.30.00.00
1830	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.30.00.00
2000	06.004.12.365.0300.02030	0	3.3.90.30.00.00
2010	06.004.12.365.0300.02030	103	3.3.90.30.00.00
2020	06.004.12.365.0300.02030	104	3.3.90.30.00.00
2025	06.004.12.365.0300.02030	112	3.3.90.30.00.00
2030	06.004.12.365.0300.02030	115	3.3.90.30.00.00
2160	06.005.12.306.0310.02031	0	3.3.90.32.00.00
2170	06.005.12.306.0310.02031	111	3.3.90.32.00.00
2350	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.30.00.00
2580	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.02037	496	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.30.00.00
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00
2890	09.001.08.244.0420.02042	0	3.3.90.30.00.00
3040	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.30.00.00
3210	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.30.00.00
3280	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que



caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 1/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 1/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 1/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações



pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

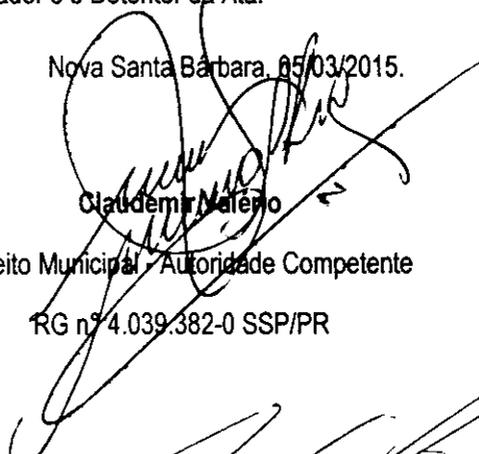
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

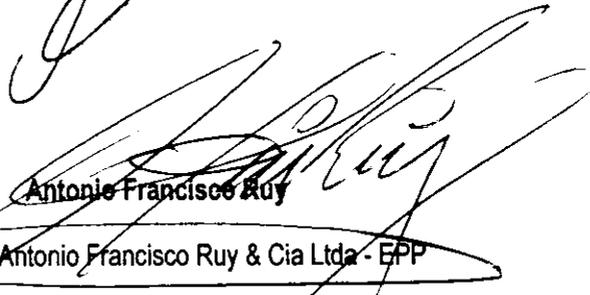
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2015.

  
Claudemir Maleno

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
Antonio Francisco Ruy

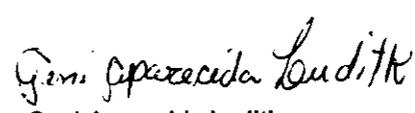
Empresa: Antonio Francisco Ruy & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 05.306.008/0001-02

Detentora da Ata

  
Ozéias Pinto de Godoy

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pelo acompanhamento da ata

  
Geni Aparecida Luditk

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

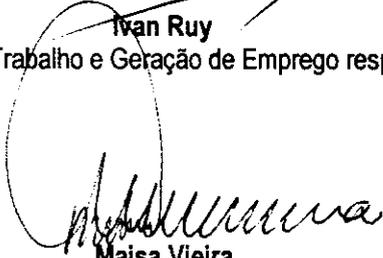
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000269

  
Ivan Ruy

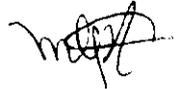
Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego responsável pelo acompanhamento da ata

  
Maisa Vieira

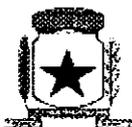
Representante da Secretária de Educação, Esporte e Cultura Responsável pelo acompanhamento da ata

**Maria de Lourdes Pereira Almeida**

Representante da Secretária Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento da ata

  
  
Madalena Barros da Silva Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2015 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 – PMNSB**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 1/2015 - SRP, homologado pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida, inscrita no CPF sob nº. 039.743.888-50, RG nº 102959559, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 1/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Cota Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	89	4362	Mini Croissant (salgado)	Fabricação Própria	KG	130,00	18,70	2.431,00
1	90	4363	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	Fabricação Própria	KG	250,00	6,75	1.687,50
1	99	704	Pão francês 50 gramas	Fabricação Própria	KG	2.340,00	6,75	15.795,00
1	118	6166	Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	Fabricação Própria	KG	40,00	14,50	580,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.493,50</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES			
Código da despesa	Função programática	Quantidade	Valor unitário
330	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.30.00.00
510	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.30.00.00
650	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.30.00.00
660	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.30.00.00
670	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.30.00.00
680	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.30.00.00
690	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.30.00.00
1360	06.001.12.306.0230.02023	0	3.3.90.32.00.00
1370	06.001.12.306.0230.02023	111	3.3.90.32.00.00
1470	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.30.00.00
1480	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.30.00.00
1490	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.30.00.00
1500	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.30.00.00
1510	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.30.00.00
1830	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.30.00.00
2000	06.004.12.365.0300.02030	0	3.3.90.30.00.00
2010	06.004.12.365.0300.02030	103	3.3.90.30.00.00
2020	06.004.12.365.0300.02030	104	3.3.90.30.00.00
2025	06.004.12.365.0300.02030	112	3.3.90.30.00.00
2030	06.004.12.365.0300.02030	115	3.3.90.30.00.00
2160	06.005.12.306.0310.02031	0	3.3.90.32.00.00
2170	06.005.12.306.0310.02031	111	3.3.90.32.00.00
2350	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.30.00.00
2580	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.02037	496	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.30.00.00
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00
2890	09.001.08.244.0420.02042	0	3.3.90.30.00.00
3040	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.30.00.00
3210	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.30.00.00
3280	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que



caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 1/2015;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 1/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 1/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000076

pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

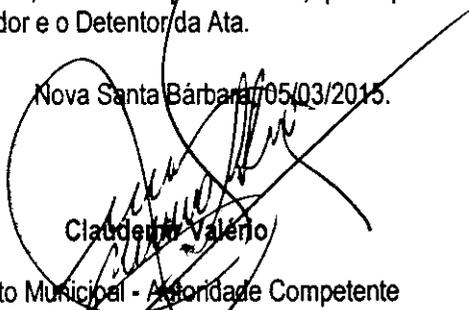
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

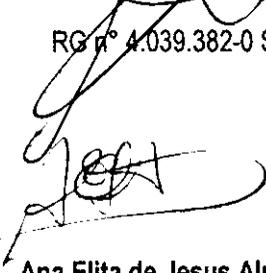
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2015.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
Ana Elita de Jesus Almeida

Empresa: Ana Elita de Jesus Almeida 03974388850

CNPJ: 17.020.810/0001-02

Detentora da Ata

  
Ozéias Pinto de Godoy

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000077

*Geni Aparecida Luditk*  
**Geni Aparecida Luditk**

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento da ata

*Ivan Ruy*  
**Ivan Ruy**  
Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego responsável pelo acompanhamento da ata

*Maisa Vieira*  
**Maisa Vieira**  
Representante da Secretária de Educação, Esporte e Cultura Responsável pelo acompanhamento da ata

**Maria de Lourdes Pereira Almeida**  
Representante da Secretária Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento da ata

*Maria de Lourdes Pereira Almeida*

*Madalena Barros da Silva Carvalho*

**Madalena Barros da Silva Carvalho**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2015 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 1/2015 - SRP, homologado pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30, com endereço à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - CEP: 87065-210 - Bairro: Parque Industria, Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Edson Batista Ferreira, inscrito no CPF sob nº. 908.585.659-00, RG nº 6.119.411-8, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 1/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	7	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	NUTRIMAS	UN	205,00	9,15	1.875,75
1	10	5752	Azeitona verde com caroço sachê com 200 gr	ARAGONES	UN	20,00	2,18	43,60
1	11	6170	Bala macia. Embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi e banana.	PIETROBON	PCTE	110,00	3,50	385,00



1	12	740	Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 1kg	PIETROBON	PCTE	80,00	5,04	403,20
1	14	5748	Biscoito recheado 335 gr. Sabor a definir	LIANE	PCTE	30,00	2,10	63,00
1	16	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Tipo Cream Cracker. Pacote com 400 gramas	FESTIVA	UN	1.730,00	1,94	3.356,20
1	20	3660	Café torrado, moído, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, emb Café torrado, moído, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, embal. 500 gramas.	CEREJA	PCTE	1.006,00	4,55	4.577,30
1	34	723	Colorau (colorífico) em pó pacote c/ 500 gramas.	CATEMAR	PCTE	172,00	1,50	258,00
1	37	4349	Creme de cebola, pacote 68 gr.	KITANO	PCTE	340,00	2,25	765,00
1	38	797	Creme de Leite 200 gr	LIDER	UN	380,00	1,12	425,60
1	43	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades	NUTRIBON	CX	12,00	8,63	103,56
1	44	792	Doce de leite. Pote de 400gr Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Não Contém Glúten	TRIANGULO	UN	470,00	1,77	831,90
1	50	3662	Extrato de tomate 840 gramas.	QUERO	UN	430,00	3,40	1.462,00
1	53	716	Farinha de trigo especial c/ 5 Kg Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e acido fólico. Contém Glúten.	BADOTI	PCTE	412,00	7,65	3.151,80
1	56	762	Fermento biológico seco Utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez)gramas. (caixa com 48x 10gr)	FERMIX	CX	55,00	21,42	1.178,10
1	63	737	Gêneros alimentícios a base de farinha de arroz Composição farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico,	JANDAIA	UN	250,00	5,30	1.325,00



			vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.					
1	71	728	Leite em pó, integral, instantâneo Sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.	POLLY	PCTE	3.210,00	6,24	20.030,40
1	80	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substancia comestível sem corante, 500 gr	SUAVIT	UN	196,00	1,75	343,00
1	82	6380	Margarina vegetal SEM SAL, cremosa, c/ no mínimo 80% de lipídios. Pote com 500 gr.	QUALY	PT	20,00	3,58	71,60
1	87	813	Milho verde. Lata com 2 kg Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas saudáveis. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 3,2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	JUSSARA	LATA	180,00	8,10	1.458,00
1	92	731	Molho de soja, embalagem contendo 900 ml.	DUSUL	UN	126,00	3,00	378,00
1	93	1092	Óleo de girassol frasco com 900 ml	SUAVIT	UN	12,00	5,25	63,00
1	94	3668	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	COAMO	EMB	1.110,00	2,75	3.052,50
1	97	4364	Paçoca de amendoim, pacote com 50 unidades	NUTRIBON	PCTE	12,00	9,94	119,28
1	98	4365	Paçoca de rolha de amendoim	NUTRIBON	PCTE	15,00	9,97	149,55



			Ingredientes: Amendoim, açúcar, fécula de mandioca, Farinha de mandioca, sal. Não Contém Glúten pacote com 50 unidades					
1	102	759	Pipoca de milho doce Composta de milho canjicado e açúcar. Embalagem de saco de polietileno de 50gr. Fardo com 50 pacotes	KELI KER	FD	78,00	22,00	1.716,00
1	111	714	Refrigerante 2 litros Fardo com 06 unidades - Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	BEFRICOL	FD	40,00	10,92	436,80
1	113	5264	Refrigerante 350 ml. Caixa com 12 unidades	REFRIKO	CX	105,00	16,50	1.732,50
1	115	761	Rosquinha de coco 400g Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas;	GALO	PCTE	1.360,00	1,95	2.652,00
1	121	5265	Suspiro doce. Caixa com 50 unidades.	NUTRIBON	CX	12,00	12,11	145,32
1	124	733	Vinagre de vinho branco; 750 ml	HEINIG	UN	170,00	1,00	170,00
1	125	5750	Wafer 115 gr. Sabor a definir	TODESCHIN	PCTE	30,00	0,90	27,00
<b>TOTAL</b>								<b>52.749,96</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.30.00.00
510	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.30.00.00
650	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.30.00.00
660	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.30.00.00
670	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.30.00.00
680	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.30.00.00



690	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.30.00.00
1360	06.001.12.306.0230.02023	0	3.3.90.32.00.00
1370	06.001.12.306.0230.02023	111	3.3.90.32.00.00
1470	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.30.00.00
1480	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.30.00.00
1490	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.30.00.00
1500	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.30.00.00
1510	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.30.00.00
1830	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.30.00.00
2000	06.004.12.365.0300.02030	0	3.3.90.30.00.00
2010	06.004.12.365.0300.02030	103	3.3.90.30.00.00
2020	06.004.12.365.0300.02030	104	3.3.90.30.00.00
2025	06.004.12.365.0300.02030	112	3.3.90.30.00.00
2030	06.004.12.365.0300.02030	115	3.3.90.30.00.00
2160	06.005.12.306.0310.02031	0	3.3.90.32.00.00
2170	06.005.12.306.0310.02031	111	3.3.90.32.00.00
2350	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.30.00.00
2580	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.02037	496	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.30.00.00
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00
2890	09.001.08.244.0420.02042	0	3.3.90.30.00.00
3040	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.30.00.00
3210	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.30.00.00
3280	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 1/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;



- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 1/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;



- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fomecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 1/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

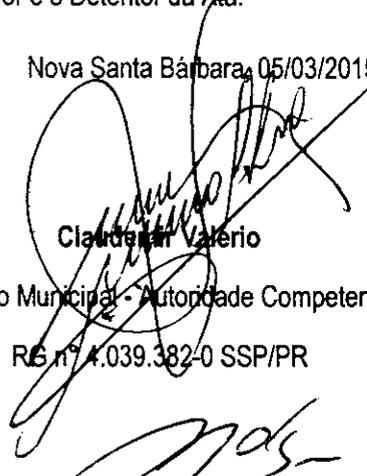
000387

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2015.



Claudemar Valerio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RE nº 1.039.382-0 SSP/PR



Edson Batista Ferreira

Empresa: Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda

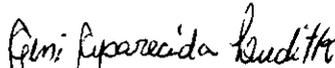
CNPJ: 72.272.149/0001-30

Detentora da Ata



Ozéias Pinto de Godoy

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pelo acompanhamento da ata



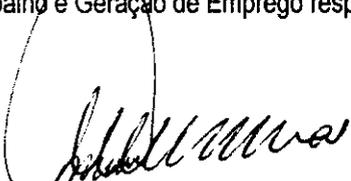
Geni Aparecida Ludtke

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento da ata



Ivan Ruy

Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego responsável pelo acompanhamento da ata



Maisa Vieira

Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000088

**Maria de Lourdes Pereira Almeida**

Representante da Secretária Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento da ata

**Madalena Barros da Silva Carvalho**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2015 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. **Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 1/2015 - SRP**, homologado pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Pq Indl, Iporã/PR, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Daniela Cristina Ferreira Rossato**, inscrita no CPF sob nº. 037.659.459-43, RG nº 5670432-9, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 1/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	4332	Açúcar Refinado 1 kg	SUPER SUCAR	UN	30,00	1,64	49,20
1	4	4380	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	MAGRO	UN	5,00	1,47	7,35
1	5	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	CATEMA R	UN	175,00	2,60	455,00
1	6	794	Amido de milho embalagem de 1 kg	DMILLE	UN	196,00	2,00	392,00
1	9	4337	Atum sólido em óleo. Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten.	PALMEIRA	UN	100,00	3,29	329,00
1	15	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Bolacha (biscoito) doce sabor maisena. Pacote de 400 gramas	LUAM	UN	1.742,00	1,96	3.414,32



1	17	5259	Bolinho, tipo pronto para consumo. Sabor baunilha com recheio de chocolate. Acondicionado em embalagem individual de 40 gr.	BAUDUC O	UN	1.120,00	0,65	728,00
1	22	712	Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástico com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	TEMPER ART	PCTE	160,00	4,58	732,80
1	24	4341	Caldo de Galinha, com 6 tabletes	SOL DO ORIENTE	UN	30,00	0,74	22,20
1	25	5746	Caldo de legumes, com 6 tabletes	SOL DO ORIENTE	CX	20,00	0,86	17,20
1	26	819	Canjica branca – tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	CATEMA R	UN	590,00	1,49	879,10
1	31	697	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Cx 200	MISSAO	CX	1.145,00	2,48	2.839,60
1	33	718	Coco Ralado, pacote 100 gramas Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Sem adição de açúcar.	DMILLE	PCTE	230,00	0,99	227,70
1	47	4353	Ervilha 200 gr Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 200 gr, impresso as identificações completas exigidas por lei.	GOIAS VERDE	LATA	100,00	1,09	109,00
1	49	788	Extrato de tomate 350 Gramas	BONARE	UN	164,00	1,09	178,76
1	51	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	JAJU	PCTE	100,00	3,26	326,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000091

1	52	812	Farinha de milho amarelo em Flocos Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	DMILLE	PCTE	246,00	1,55	381,30
1	54	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	GRAO REAL	PCTE	1.336,00	3,09	4.128,24
1	57	708	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	DMILLE	UN	270,00	1,09	294,30
1	58	5261	Flocos de milho açucarado Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Peso líquido 2 kg.	ALCA FOODS	UN	850,00	8,32	7.072,00
1	60	3666	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	ZANIN	PCTE	556,00	0,95	528,20
1	64	736	Gêneros alimentícios a base de farinha de milho Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 500 gramas.	ALL NUTRI	UN	250,00	5,30	1.325,00
1	65	4354	Goiabada, embalagem de 500 gr	XAVANT E	UN	60,00	2,28	136,80
1	72	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	LATCO	CX	436,00	21,75	9.483,00
1	75	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	DMILLE	PCTE	20,00	1,29	25,80
1	77	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de	GERMAN	PCTE	100,00	2,19	219,00



			matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.					
1	79	814	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr.	DMILLE	PCTE	622,00	1,20	746,40
1	85	744	Milho para canjiquinha (quirerinha) Embalagem de 500 gr.	CATEMA R	PCTE	450,00	0,80	360,00
1	86	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	CATEMA R	PCTE	430,00	1,09	468,70
1	91	6167	Mistura para bolo pronta 500 gr. Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, fubá, limão, abacaxi, aipim e milho.	STIVAL	UN	88,00	1,52	133,76
1	95	795	Orégano desidratado. Pcte com 50 gr.	CATEMA R	PCTE	176,00	1,25	220,00
1	106	4367	Pó para refresco Com açúcar, vários sabores (laranja, uva, morango, laranja, tangerina, abacaxi e pêssego) pcte 1 Kg.	NUTRIN GA	PCTE	220,00	3,54	778,80
1	108	4368	Queijo parmesão ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	SELETE	PCTE	60,00	1,00	60,00
1	110	6394	Refresco em pó instantâneo. Adoçado. 30 gr. Varios sabores.	FRUCTU S	UN	120,00	0,45	54,00
1	116	706	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	POP	PCTE	246,00	0,70	172,20
1	120	6169	Suco concentrado. Embalagem 500 ML Ingrediente: Água conservadoras, metebissulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá.	SEREGY	UN	30,00	2,60	78,00
<b>TOTAL</b>								<b>37.372,73</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.30.00.00
510	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.30.00.00
650	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.30.00.00
660	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.30.00.00
670	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.30.00.00
680	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.30.00.00
690	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.30.00.00
1360	06.001.12.306.0230.02023	0	3.3.90.32.00.00
1370	06.001.12.306.0230.02023	111	3.3.90.32.00.00
1470	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.30.00.00
1480	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.30.00.00
1490	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.30.00.00
1500	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.30.00.00
1510	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.30.00.00
1830	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.30.00.00
2000	06.004.12.365.0300.02030	0	3.3.90.30.00.00
2010	06.004.12.365.0300.02030	103	3.3.90.30.00.00
2020	06.004.12.365.0300.02030	104	3.3.90.30.00.00
2025	06.004.12.365.0300.02030	112	3.3.90.30.00.00
2030	06.004.12.365.0300.02030	115	3.3.90.30.00.00
2160	06.005.12.306.0310.02031	0	3.3.90.32.00.00
2170	06.005.12.306.0310.02031	111	3.3.90.32.00.00
2350	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.30.00.00
2580	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.02037	496	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.30.00.00
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00
2890	09.001.08.244.0420.02042	0	3.3.90.30.00.00
3040	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.30.00.00
3210	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.30.00.00
3280	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor



deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 1/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando

7



se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 1/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedor;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 1/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

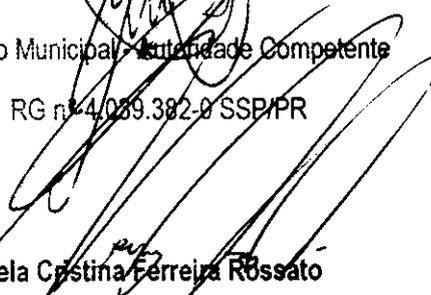
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2015.

  
Claudemir Matieno

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.029.382-0 SSP/PR

  
Daniela Cristina Ferreira Rössato

Empresa: D'Mille Ind e Com de Prod Alim Ltda

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Detentora da Ata

  
Ozéias Pinto de Godoy

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000093

*Geni Aparecida Luditk*  
**Geni Aparecida Luditk**

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento da ata

*Ivan Ruy*  
**Ivan Ruy**  
Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego responsável pelo acompanhamento da ata

*Maisa Vieira*  
**Maisa Vieira**  
Representante da Secretária de Educação, Esporte e Cultura Responsável pelo acompanhamento da ata

**Maria de Lourdes Pereira Almeida**  
Representante da Secretária Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento da ata

*Madalena Barros da Silva Carvalho*  
**Madalena Barros da Silva Carvalho**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2015 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 1/2015 - SRP**, homologado pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.114.301/0001-01, com endereço à Rua Jose Coutinho Bezerra, 771 - CEP: 86250-000 - Bairro: Recanto das Arvores, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Lucas de Mello Godoy**, inscrito no CPF sob nº. 026.942.099-12, RG nº 80254970, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 1/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	35	724	Coxa e sobre coxa de frango	F MARINGA	KG	100,00	4,98	498,00
1	59	698	Frango congelado inteiro	F MARINGA	UN	60,00	4,70	282,00
<b>TOTAL</b>								<b>780,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1  
LMG



DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.30.00.00
510	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.30.00.00
650	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.30.00.00
660	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.30.00.00
670	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.30.00.00
680	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.30.00.00
690	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.30.00.00
1360	06.001.12.306.0230.02023	0	3.3.90.32.00.00
1370	06.001.12.306.0230.02023	111	3.3.90.32.00.00
1470	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.30.00.00
1480	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.30.00.00
1490	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.30.00.00
1500	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.30.00.00
1510	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.30.00.00
1830	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.30.00.00
2000	06.004.12.365.0300.02030	0	3.3.90.30.00.00
2010	06.004.12.365.0300.02030	103	3.3.90.30.00.00
2020	06.004.12.365.0300.02030	104	3.3.90.30.00.00
2025	06.004.12.365.0300.02030	112	3.3.90.30.00.00
2030	06.004.12.365.0300.02030	115	3.3.90.30.00.00
2160	06.005.12.306.0310.02031	0	3.3.90.32.00.00
2170	06.005.12.306.0310.02031	111	3.3.90.32.00.00
2350	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.30.00.00
2580	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.02037	496	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.30.00.00
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00
2890	09.001.08.244.0420.02042	0	3.3.90.30.00.00
3040	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.30.00.00
3210	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.30.00.00
3280	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.30.00.00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que



caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 1/2015;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 1/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedoros;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- \* Advertência;
- \* Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- \* Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- \* Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 1/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações

6  
LMG



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000106

pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

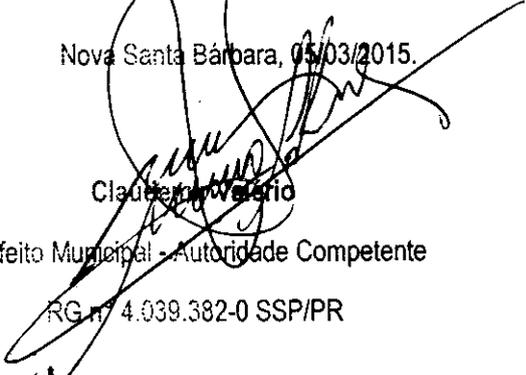
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2015.

  
Cláudio Vitorio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
Lucas de Mello Godoy

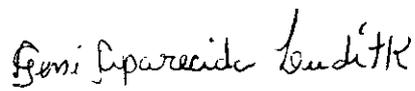
Empresa: Lucas de Mello Godoy & Cia Ltda - ME

CNPJ: 18.114.301/0001-01

Detentora da Ata

  
Ozéias Pinto de Godoy

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pelo acompanhamento da ata

  
Geni Aparecida Luditk

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento da ata

7  
LMG

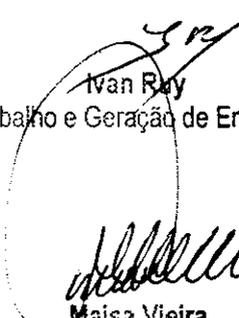


PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000107

  
Ivan Roy

Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego responsável pelo acompanhamento da ata

  
Maisa Vieira

Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura Responsável pelo acompanhamento da ata

**Maria de Lourdes Pereira Almeida**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Madalena Barros da Silva Carvalho**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

8  
LMS



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000109

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 1/2015 - SRP, homologado pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.434.198/0001-09, com endereço à Av. Dep. Nilson Ribas, 695 - CEP: 86315-000 - Bairro: Centro, Santo Antônio do Paraíso/PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Munhoz, inscrito no CPF sob nº. 326.408.209-82, RG nº 7669734, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 1/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	96	5745	Ovo de chocolate ao leite. Aproximadamente 125 gramas	Paraíso	UN	1.200,00	4,50	5.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.400,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa
330	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.30.00.00
510	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.30.00.00

1



650	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.30.00.00
660	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.30.00.00
670	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.30.00.00
680	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.30.00.00
690	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.30.00.00
1360	06.001.12.306.0230.02023	0	3.3.90.32.00.00
1370	06.001.12.306.0230.02023	111	3.3.90.32.00.00
1470	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.30.00.00
1480	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.30.00.00
1490	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.30.00.00
1500	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.30.00.00
1510	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.30.00.00
1830	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.30.00.00
2000	06.004.12.365.0300.02030	0	3.3.90.30.00.00
2010	06.004.12.365.0300.02030	103	3.3.90.30.00.00
2020	06.004.12.365.0300.02030	104	3.3.90.30.00.00
2025	06.004.12.365.0300.02030	112	3.3.90.30.00.00
2030	06.004.12.365.0300.02030	115	3.3.90.30.00.00
2160	06.005.12.306.0310.02031	0	3.3.90.32.00.00
2170	06.005.12.306.0310.02031	111	3.3.90.32.00.00
2350	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.30.00.00
2580	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.02037	496	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.30.00.00
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00
2890	09.001.08.244.0420.02042	0	3.3.90.30.00.00
3040	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.30.00.00
3210	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.30.00.00
3280	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 1/2015;



- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 1/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fomecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;



- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 1/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

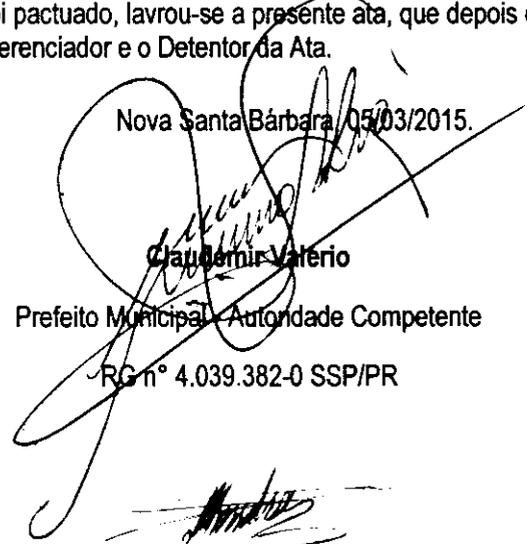
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2015.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



**Luiz Carlos Munhoz**

Empresa: Luiz Carlos Munhoz - Supermercado - ME

CNPJ: 78.434.198/0001-09

Detentora da Ata



**Ozéias Pinto de Godoy**

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pelo acompanhamento da ata



**Geni Aparecida Luditk**

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento da ata



**Ivan Ruy**

Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000115

**Maisa Vieira**

Representante da Secretária de Educação, Esporte e Cultura Responsável pelo acompanhamento da ata

**Maria de Lourdes Pereira Almeida**

Representante da Secretária Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento da ata

**Madalena Barros da Silva Carvalho**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2015 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 1/2015 - SRP**, homologado pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05, com endereço à Rua Pres. Getulio Vargas, 908 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. José Adilson Vieira**, inscrito no CPF sob nº. 796.173.109-10, RG nº 57869356, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 1/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Código Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	103	6174	Pirulito doce de frutas. Embalado individualmente, sabor morango peso unitário de 15 gramas. Entrega em pacotes com 50 unidades.	KISS	PCTE	28,00	8,99	251,72
<b>TOTAL</b>							<b>251,72</b>	

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Código da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Matrícula da despesa
330	03.001.04.122.0070.02007	0	3.3.90.30.00.00



510	04.001.06.181.0090.02009	0	3.3.90.30.00.00
650	05.001.15.122.0100.02011	0	3.3.90.30.00.00
660	05.001.15.122.0100.02011	504	3.3.90.30.00.00
670	05.001.15.122.0100.02011	510	3.3.90.30.00.00
680	05.001.15.122.0100.02011	511	3.3.90.30.00.00
690	05.001.15.122.0100.02011	512	3.3.90.30.00.00
1360	06.001.12.306.0230.02023	0	3.3.90.32.00.00
1370	06.001.12.306.0230.02023	111	3.3.90.32.00.00
1470	06.002.12.361.0240.02024	0	3.3.90.30.00.00
1480	06.002.12.361.0240.02024	103	3.3.90.30.00.00
1490	06.002.12.361.0240.02024	104	3.3.90.30.00.00
1500	06.002.12.361.0240.02024	107	3.3.90.30.00.00
1510	06.002.12.361.0240.02024	114	3.3.90.30.00.00
1830	06.003.12.361.0280.02028	102	3.3.90.30.00.00
2000	06.004.12.365.0300.02030	0	3.3.90.30.00.00
2010	06.004.12.365.0300.02030	103	3.3.90.30.00.00
2020	06.004.12.365.0300.02030	104	3.3.90.30.00.00
2025	06.004.12.365.0300.02030	112	3.3.90.30.00.00
2030	06.004.12.365.0300.02030	115	3.3.90.30.00.00
2160	06.005.12.306.0310.02031	0	3.3.90.32.00.00
2170	06.005.12.306.0310.02031	111	3.3.90.32.00.00
2350	08.001.10.301.0340.02034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.02034	303	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.02034	325	3.3.90.30.00.00
2580	08.002.10.301.0360.02036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.02037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.02037	496	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.02039	497	3.3.90.30.00.00
2780	09.001.08.244.0410.02041	0	3.3.90.30.00.00
2890	09.001.08.244.0420.02042	0	3.3.90.30.00.00
3040	09.002.08.244.0430.02043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.02043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.02043	741	3.3.90.30.00.00
3210	09.003.08.243.0440.06044	0	3.3.90.30.00.00
3280	09.003.08.243.0450.06045	0	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 1/2015;



- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 1/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**



O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;



- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 1/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

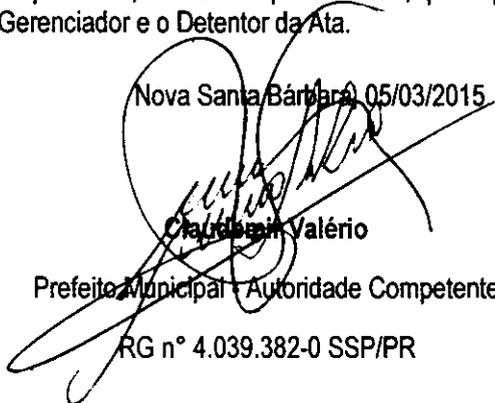
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2015



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



José Adilson Vieira

Empresa: Ofício 2 Papelaria Ltda EPP

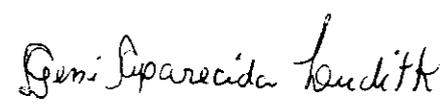
CNPJ: 04.026.757/0001-05

Detentora da Ata



Ozéias Pinto de Sodoy

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública responsável pelo acompanhamento da ata



Geni Aparecida Luditt

Representante da Secretaria de Administração responsável pelo acompanhamento da ata



Ivan Ruy

Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Maisa Vieira**

Representante da Secretária de Educação, Esporte e Cultura Responsável pelo acompanhamento da ata

**Maria de Lourdes Pereira Almeida**

Representante da Secretária Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento da ata

**Madalena Barros da Silva Carvalho**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial Eletrônico

**Poder  
Executivo**Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

N° 466 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 06 de Março de 2015.

**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2015 –  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 –  
PMNSB****OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015****DETENTORA DA ATA: ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA  
LTDA – EPP**  
CNPJ sob n°. 05.306.008/0001-02  
Rua José Mendes de Moraes, 144 Mercado - CEP: 86250-  
000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins  
Pereira, OAB-PR n° 48857.****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS							
Ordem	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário / Preço total
1	1	3966	Achocolatado em pó instantâneo o rótulo deve possuir todas as informações nutricionais, modo de preparo, validade e data de produção, indicações de consumo e conservação. A quantidade indicada deve ser exatamente a medida. Composição: Açúcar, Cacau em pó, Maltodextrina, Sal refinado, soro de leite em pó, aromatizantes, vitaminas (PP, B6, B2, B1, B12 e	Atalaia	UN	1.242,00	1,65 2.049,30

			ácido fólico) e estabilizante lecitina de soja. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Porção 20g (2 colheres de sopa) = Valor Energético 80 kcal. Embalagem 400 gramas.						
1	2	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.		Doce Grão	UN	1.076,00	6,38 6.864,88	
1	8	688	Arroz parboilizado tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação		Ram pinell	UN	1.540,00	9,25 14.245,00	



		6	doce. Caixa com 50 unidades	nesa			0	0	
1	45	6379	Doce teta de nega. Caixa com 50 unidades	Baro nesa	CX	12,00	12,00	144,00	
1	46	6171	Doce tipo goma americana. Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 a 25 gramas. Sabor frutas sortidas: Abacaxi, laranja, limão, morango, e uva. Coloridas artificialmente. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais e acidulante ácido cítrico. Caixa contendo 30 embalagens	Dori	CX	42,00	13,80	579,60	
1	48	4352	Ervilha lata com 2 Kg. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg, impresso as identificações completas exigidas por lei.	Sofru ta	LAT A	160,00	8,00	1.280,00	
1	55	735	Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação recente.	Amai h	UN	5,00	9,70	48,50	
1	61	719	Gelatina em pó Sabor a definir. Embalagem c/ 85 gramas, caixa com 36 unidades.	Atala ia	CX	160,00	17,70	2.832,00	
1	66	4355	Goma de mascar Com recheio líquido sabor artificial de tutti-	Booc hi	CX	30,00	5,15	154,50	

			frutti, colorida artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, aromatizante, umectantes: glicerina e triacetina, corante artificial: vermelho 40, acidulante: ácido cítrico. Não contém glúten. Valor energético: 16kcal, Carboidratos: 4g Proteínas: 0g, Gorduras totais: 0g, Gorduras saturadas: 0g, Gorduras trans: 0g, Fibra alimentar: 0g, Sódio: 0mg, Valores diários com base em uma dieta de 2.000 calorias. Embalagem: 1 caixa com 60 unidades individuais Peso líquido: 300g						
1	67	5266	iogurte com polpa de frutas Sabor coco e morango. 540gr. Bandeja com 6 unidades. Contém glúten.	Pauli sta	UN	80,00	2,40	192,00	
1	68	5262	iogurte integral sabor morango Ingredientes: Leite integral, preparado de morango (morango em pedaços, frutose, água, amido modificado, aroma natural de morango, corante natural carmim e conservante sorbato de potássio), leite em pó integral, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes e espessantes (concentrado protéico de leite e soro de leite, amido modificado, espessante	Lact obo m	LT	1.700,00	2,60	4.420,00	



			centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gr, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.					
1	10	711	Peito de Frango embalagem fechada.	Maringá	KG	1.500,00	5,25	7.875,00
1	10	783	Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado	Sadia	KG	130,00	17,00	2.210,00
1	10	436	Queijo tipo mussarela, fatiado	Paladar	KG	130,00	17,00	2.210,00
1	11	437	Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	Antarctica	FD	50,00	23,40	1.170,00
1	11	734	Salsicha Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	Copacol	KG	1.350,00	4,90	6.615,00
1	12	437	Toucinho defumado, tipo bacon Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Sadia	KG	244,00	15,30	3.733,20
1	12	732	Vinagre de álcool	Cast	UN	2,00	2,28	4,56

3	com limão	elo					
Embalagem de 750 ml							
<b>TOTAL</b>							146.782,64

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 – PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**  
**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**  
 CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02  
 Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	89	436	Mini Croissant (salgado)	Fabricação Própria	KG	130,00	18,70	2.431,00
1	90	436	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	Fabricação Própria	KG	250,00	6,75	1.687,50
1	99	704	Pão francês 50 gramas	Fabricação Própria	KG	2.340,00	6,75	15.795,00
1	118	616	Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	Fabricação Própria	KG	40,00	14,50	580,00
<b>TOTAL</b>								20.493,50

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 – PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**  
**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda**  
 CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30

Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - CEP: 87065-210 -  
Bairro: Parque Industria, Maringá/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins  
Pereira, OAB-PR nº 48857.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Item	Quantidade	Valor Unitário	Descrição do Produto/Serviço	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	7	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	NUTRIM AIS	UN	205,00	9,15	1.875,75
1	10	5752	Azeitona verde com caroço sachê com 200 gr	ARAGONES	UN	20,00	2,18	43,60
1	11	6170	Bala macia. Embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi e banana.	PIETRO BON	PCTE	110,00	3,50	385,00
1	12	740	Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 1kg	PIETRO BON	PCTE	80,00	5,04	403,20
1	14	5748	Biscoito recheado 335 gr. Sabor a definir	LIANE	PCTE	30,00	2,10	63,00
1	16	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Tipo Cream Cracker. Pacote com 400 gramas	FESTIVA	UN	1.730,00	1,94	3.356,20
1	20	3660	Café torrado, moído, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, emb Café torrado, moído, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, embal. 500 gramas.	CEREJA	PCTE	1.006,00	4,55	4.577,30
1	34	723	Colorau (colorífico) em pó pacote c/ 500 gramas.	CATEMAR	PCTE	172,00	1,50	258,00

1	37	4349	Creme de cebola, pacote 68 gr.	KITANO	PCTE	340,00	2,25	765,00
1	38	797	Creme de Leite 200 gr	LIDER	UN	380,00	1,12	425,60
1	43	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades	NUTRIBON	CX	12,00	8,63	103,56
1	44	792	Doce de leite. Pote de 400gr Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Não Contém Glúten	TRIANGULO	UN	470,00	1,77	831,90
1	50	3662	Extrato de tomate 840 gramas.	QUERO	UN	430,00	3,40	1.462,00
1	53	716	Farinha de trigo especial c/ 5 Kg Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e acido fólico. Contém Glúten.	BADOTI	PCTE	412,00	7,65	3.151,80
1	56	762	Fermento biológico seco Utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez)gramas. (caixa com 48x 10gr)	FERMIX	CX	55,00	21,42	1.178,10
1	63	737	Gêneros alimentícios a base de farinha de arroz Composição farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	JANDAIA	UN	250,00	5,30	1.325,00
1	71	728	Leite em pó, integral, instantâneo Sem	POLLY	PCTE	3.210,00	6,24	20.030,40

			adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.					
1	80	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substância comestível sem corante, 500 gr	SUAVIT	UN	196,00	1,75	343,00
1	82	6380	Margarina vegetal SEM SAL, cremosa, c/ no mínimo 80% de lipídios. Pote com 500 gr.	QUALY	PT	20,00	3,58	71,60
1	87	813	Milho verde. Lata com 2 kg Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 3,2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	JUSSARA	LATA	180,00	8,10	1.458,00
1	92	731	Molho de soja,	DUSUL	UN	126,00	3,00	378,00

			embalagem contendo 900 ml.					
1	93	1092	Óleo de girassol frasco com 900 ml	SUAVIT	UN	12,00	5,25	63,00
1	94	3668	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	COAMO	EMB	1.110,00	2,75	3.052,50
1	97	4364	Paçoca de amendoim, pacote com 50 unidades	NUTRIBON	PCTE	12,00	9,94	119,28
1	98	4365	Paçoca de rolnha de amendoim Ingredientes: Amendoim, açúcar, fécula de mandioca, Farinha de mandioca, sal. Não Contém Glúten pacote com 50 unidades	NUTRIBON	PCTE	15,00	9,97	149,55
1	102	759	Pipoca de milho doce Composta de milho canjicado e açúcar. Embalagem de saco de polietileno de 50gr. Fardo com 50 pacotes	KELIKER	FD	78,00	22,00	1.716,00
1	111	714	Refrigerante 2 litros Fardo com 06 unidades - Água gasificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	BEFRICOL	FD	40,00	10,92	436,80
1	113	5264	Refrigerante 350 ml. Caixa com 12 unidades	REFRIKO	CX	105,00	16,50	1.732,50
1	115	761	Rosquinha de coco 400g Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas;	GALO	PCTE	1.360,00	1,95	2.652,00
1	121	5265	Suspiro doce. Caixa com 50 unidades.	NUTRIBON	CX	12,00	12,11	145,32
1	124	733	Vinagre de vinho branco; 750 ml	HEINIG	UN	170,00	1,00	170,00
1	125	5750	Wafer 115 gr. Sabor a definir	TODESCHINI	PCTE	30,00	0,90	27,00
<b>TOTAL</b>								<b>52.749,96</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2015 –  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 –  
PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: D'MILLE IND E COM DE PROD  
ALIM LTDA**

CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12

Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Pq  
Indl, Ibioporã/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins  
Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Cod.IGO do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marc. do produto	Und. medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	4332	Açúcar Refinado 1 kg	SUPER SUCAR	UN	30,00	1,64	49,20
1	4	4380	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	MAGRO	UN	5,00	1,47	7,35
1	5	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	CATEMAR	UN	175,00	2,60	455,00
1	6	794	Amido de milho embalagem de 1 kg	DMILE	UN	196,00	2,00	392,00
1	9	4337	Atum sólido em óleo. Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten.	PALMEIRA	UN	100,00	3,29	329,00
1	15	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Bolacha (biscoito) doce sabor maisena. Pacote de 400 gramas	LUAM	UN	1.742,00	1,96	3.414,32
1	17	5259	Bolinho, tipo pronto para consumo. Sabor baunilha com recheio de chocolate. Acondicionado em embalagem	BAUDUCO	UN	1.120,00	0,65	728,00

1	22	712	individual de 40 gr. Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástico com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	TEMPERART	PCTE	160,00	4,58	732,80
1	24	4341	Caldo de Galinha, com 6 tabletes	SOLDOORIENTE	UN	30,00	0,74	22,20
1	25	5746	Caldo de legumes, com 6 tabletes	SOLDOORIENTE	CX	20,00	0,86	17,20
1	26	819	Canjica branca – tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	CATEMAR	UN	590,00	1,49	879,10
1	31	697	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Cx 200	MISSAO	CX	1.145,00	2,48	2.839,60
1	33	718	Coco Ralado, pacote 100 gramas Ingredientes: polpa de coco parcialmente	DMILE	PCTE	230,00	0,99	227,70

			desengordurada, desidratada. Sem adição de açúcar.						
1	47	4353	Ervilha 200 gr Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 200 gr, impresso as identificações completas exigidas por lei.	GOIAS VERDE	LATA	100,00	1,09	109,00	
1	49	788	Extrato de tomate 350 Gramas	BONARE	UN	164,00	1,09	178,76	
1	51	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	JAJUL	PCTE	100,00	3,26	326,00	
1	52	812	Farinha de milho amarelo em Flocos Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	DMILLE	PCTE	246,00	1,55	381,30	
1	54	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	GRERAL	PCTE	1.336,00	3,09	4.128,24	
1	57	708	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	DMILLE	UN	270,00	1,09	294,30	
1	58	5261	Flocos de milho açucarado Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico,	ALC FOODS	UN	850,00	8,32	7.072,00	

			minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Peso líquido 2 kg.						
1	60	3666	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	ZANIN	PCTE	556,00	0,95	528,20	
1	64	736	Gêneros alimentícios a base de farinha de milho Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 500 gramas.	ALLNUTRI	UN	250,00	5,30	1.325,00	
1	65	4354	Goiabada, embalagem de 500 gr	XAVANTE	UN	60,00	2,28	136,80	
1	72	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	LATCO	CX	436,00	21,75	9.483,00	
1	75	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	DMILLE	PCTE	20,00	1,29	25,80	
1	77	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por	GERMAN	PCTE	100,00	2,19	219,00	

			quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.						
1	79	814	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr.	DMIL LE	PCT E	622,0 0	1,20 0	746,4 0	
1	85	744	Milho para canjiquinha (quierenha) Embalagem de 500 gr.	CAT EMAR	PCT E	450,0 0	0,80 0	360,0 0	
1	86	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	CAT EMAR	PCT E	430,0 0	1,09 0	468,7 0	
1	91	616 7	Mistura para bolo pronta 500 gr. Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, fubá, limão, abacaxi, aipim e milho.	STIV AL	UN	88,00	1,52 6	133,7 6	
1	95	795	Orégano desidratado. Pcte com 50 gr.	CAT EMAR	PCT E	176,0 0	1,25 0	220,0 0	
1	10 6	436 7	Pó para refresco Com açúcar, vários sabores (laranja, uva, morango, laranja, tangerina, abacaxi e pêssego) pcte 1	NUT RIN GA	PCT E	220,0 0	3,54 0	778,8 0	

			Kg.						
1	10 8	436 8	Queijo parmesão ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	SEL ETE	PCT E	60,00	1,00	60,00	
1	11 0	639 4	Refresco em pó instantâneo. Adoçado. 30 gr. Vários sabores.	FRU CTU S	UN	120,0 0	0,45	54,00	
1	11 6	706	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	POP	PCT E	246,0 0	0,70	172,2 0	
1	12 0	616 9	Suco concentrado. Embalagem 500 ML. Ingrediente: Água conservadoras, metebissulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá.	SER EGY	UN	30,00	2,60	78,00	
<b>TOTAL</b>									37.372, 73

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 – PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**

**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA – ME**

CNPJ sob n.º. 18.114.301/0001-01

Rua Jose Coutinho Bezerra, 771 - CEP: 86250-000 - Bairro: Recanto das Arvores, Nova Santa Bárbara/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS							
Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	35	724	Coxa e sobre coxa de frango	F MARI NGA	KG	100,0 0	4,98 00
1	59	698	Frango congelado inteiro	F MARI NGA	UN	60,00	4,70 00
<b>TOTAL</b>							<b>780,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2015 –  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 –  
PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**  
**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: LUIZ CARLOS MUNHOZ -  
SUPERMERCADO – ME**  
CNPJ sob nº. 78.434.198/0001-09  
Av. Dep. Nilson Ribas, 695 - CEP: 86315-000 - Bairro:  
Centro, Santo Antônio do Paraiso/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins  
Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS							
Item	Cod. do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	965	Ovo de chocolate ao leite. Aproximadamente 125 gramas	Paraiso	UN	1.200,00	4,50	5.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.400,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2015 –  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015 –  
PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**  
**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**  
CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05  
Rua Pres. Getúlio Vargas, 908 - CEP: 86220-000 - Bairro:  
Centro, Assaí/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins  
Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS							
Item	Cod. do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1034	Pirulito doce de frutas. Embalado individualmente, sabor morango peso unitário de 15 gramas. Entrega	KISS	PCTE	28,00	8,99	251,72

		em pacotes com 50 unidades.					
<b>TOTAL</b>							<b>251,72</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2015 –  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015 –  
PMNSB**

**OBJETO – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.**  
**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: ASTRA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**  
CNPJ sob nº. 06.137.492/0001-48  
Rua Aratinga, 140 - CEP: 86027-050 - Bairro: Vila Yara,  
Londrina/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins  
Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS							
Item	Cod. do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	87	Alcool gel asséptico 70%- refil 700 gr	BEL AQUIMICA	UN	20,00	4,90	98,00
1	246	Bacia plástica grande, 40 cm, 16 litros	ARQ PLAST	UN	10,00	5,00	50,00
1	25	Bacia plástica, resistente, tamanho pequeno	ARQ PLAST	UN	10,00	2,65	26,50
1	35428	Bloqueador solar FPS 50. Loção Cremosa, não oleosa, que hidrata a pele, evitando ressecamento. Aumenta em 50 vezes a proteção natural da pele exposta ao sol, não sai na água e mantém seu grau de proteção solar por mínimo 2 horas dentro d'água, devendo então ser reaplicado. Protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B podendo ajudar	SUN LAU	UN	60,00	14,20	852,00

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****( ) ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**N° 01 / 2015

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)		
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	<b>Se houver aditivo:</b>		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		

III. Coordenador do Programa Bolsa Família na Saúde;  
**CARLOS RENATO CALOVI**

**Seção III**  
**Do Funcionamento**

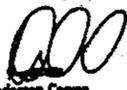
Art. 4º As reuniões ocorrerão periodicamente, no mínimo bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo os registros das presenças e atas das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área de Assistência Social responsabilizar-se-á por agendar e fazer memória das reuniões.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Compre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

  
 Sérgio Henrique Pêlo  
 Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura de Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

  
 Anderson Correa  
 Chefe de Gabinete

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**OBJETO** - Aquisição de gêneros alimentícios.  
**VALIDADE DA ATA:** 05/03/2015 a 04/02/2015  
**DETECTORA DA ATA:** ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 0397438858  
 CNPJ sob nº. 17.029.810/0001-02  
 Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara-PR  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 40857.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS						
1	00	4382	Milho Coarado (algodo)	Fabricação Própria	KG	138,00
1	00	4383	Milho Pêlo lavado 25 gramas (pêlo)	Fabricação Própria	KG	250,00
1	00	704	Pêlo Branco 50 gramas	Fabricação Própria	KG	2.340,00
1	118	5186	Salgado assado tipo Esalva. Sabor a defum	Fabricação Própria	KG	40,00
<b>TOTAL</b>						<b>28.483,50</b>

relativos à crédito adicional a que se refere apresentados na forma e no nível de detalh Lei Orçamentária.

VII - Poderão ser apresentadas emendas omissoes relacionadas a dispositivos do texto VIII - Os valores fixados nos meses com proporção de 30% para mais ou para menos atividades no orçamento programa.

IX - Só poderão ser contemplados no orçamento as atividades que sejam compatíveis com as XI - O orçamento programa para 2016, se órgãos orçamentários e autarquias:

- I - Gabinete do Prefeito
- I.1 - Chefe de Gabinete
- I.2 - Assessoria Jurídica
- I.3 - Controle Interno
- I.4 - Ouvidoria Geral
- II - Secretaria de Administração
- II.1 - Divisão de Recursos Humanos
- II.2 - Divisão de Licitações e Contratos
- II.3 - Divisão de Compras e Arrendamento
- II.4 - Divisão de Patrimônio e Frotas
- II.5 - Divisão de Controle Interno
- II.6 - Divisão de Projetos e Convênios
- II.7 - Divisão de Administração Geral
- III - Secretaria de Finanças
- III.1 - Divisão de Contabilidade
- III.2 - Divisão de Cadastro, Tributação e F
- III.3 - Divisão de Recursos
- IV - Secretaria de Viação, Obras e Serviços
- IV.1 - Divisão de Viação de Obras e Serv
- IV.2 - Divisão de Serviços Urbanos
- IV.3 - Divisão de Extensão Rural
- IV.4 - Divisão de Saneamento
- V - Secretaria de Saúde
- V.1 - Divisão de Saúde
- V.2 - Fundo Municipal de Saúde
- VI - Secretaria de Assistência Social
- VI.1 - Divisão de Assistência Social Geral
- VI.2 - Fundo Municipal de Assistência Soc
- VI.3 - Fundo Municipal do Direito de Cidad
- VII - Secretaria de Educação e Cultura
- VII.1 - Divisão de Ensino
- VII.2 - Divisão de Ensino de Fundos
- VII.3 - Divisão de Educação Infantil
- VIII - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
- VIII.1 - Divisão de Esportes, Lazer e Turis
- VIII.2 - Atividades Culturais
- IX - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- IX.1 - Divisão de Agricultura e Meio Ambie
- X - Secretaria de Transporte
- X.1 - Divisão de Transporte
- XI - Secretaria de Habitação e Urbanismo
- XI.1 - Divisão de Habitação e Urbanismo
- XX - Reserva de Contingência;

Autarquia: Serviço Autônomo Municipal de Art. 7º - Os estudos para definição dos observar os efeitos da alteração da legislação federal de períodos, o crescimento econômico tributos e a sua evolução nos últimos três ex

Parágrafo Único - até 30 (trinta) dias orçamentária no Poder Legislativo, o Poder da Câmara Municipal, os estudos e as subseqüentes, inclusive do corrente líquido, e

Art. 8º - Constituem recursos fiscais próprios Município, aqueles constantes do ANEXO III §1º - Os recursos fiscais, caso se concretizem de contingência e também, se houver, de financeira do exercício de 2015;

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, de lei a Câmara, propõe a redução de despesa que não comprometa os §1º - Os recursos de reserva de conting passíveis contingentes e outros recursos a e abertura de créditos adicionais suplementar

§2º - Os recursos de reserva de conting não se concretizam até o dia 15 de dezembro Chefe do Poder Executivo para abertura de despesas que se tornarem insuficientes.

Art. 10 - Os investimentos só cor



Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 525 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 03 de Junho de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015 - REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015**

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015

DETENTORA DA ATA: ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA  
LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 05.306.008/0001-02  
Rua José Mendes de Moraes, 144 Mercado - CEP: 86250-  
000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins  
Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lo	Item	Cod	Descrição do	Marca	Unid	Quantid	Preço
		do	produto/serviço	do	de		
		prod		prod	med		
		os		o			
		os					
		os					
		os					
1	1	3966	Achocolatado em pó instantâneo o rótulo deve possuir todas as informações nutricionais, modo de preparo, validade e data de produção, indicações de consumo e conservação. A quantidade indicada deve ser exatamente a medida. Composição: Açúcar, Cacau em pó, Maltodextrina, Sal refinado, soro de leite em pó, aromatizantes, vitaminas (PP, B6, B2, B1, B12 e ácido fólico) e estabilizante lecitina de soja. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Porção 20g (2 colheres de sopa) = Valor Energético 80 kcal. Embalagem 400 gramas.	Atalaia	UN	1.242,00	1,65 2.049,30
1	2	4331	Açúcar Cristal 5 kg	Doce	UN	1.076,00	6,38 6.864,80

			Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	Grão		0		8
1	8	688	Arroz parboilizado tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	Rampinelli	UN	1.540,00	9,25 14.245,00	
1	13	5749	Biscoito amanteigado de leite 335 gr.	Renata	PCTE	40,00	2,15 86,00	
1	19	4338	Bombom, pacote 1kg Embalagem com aproximadamente 47 unidades contendo Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, avelã, castanha de caju, leite em pó desnatado, fermento químico bicarbonato de sódio.	Arcor	PCTE	93,00	18,50 1.720,50	
1	21	4339	Caldo de carne com 6 tabletes	Apti	UN	20,00	0,70 14,00	

1	23	4340	Caldo de Galinha, com 12 tabletes	Arisco	UN	30,00	1,45	43,50
1	27	4345	Canudo frito (salgado) vazio s/ recheio pacote c/36 unid	Husker	PCTE	15,00	5,50	82,50
1	28	729	Carne bovina (acém 2ª) Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponeuroses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.	Minas Meat	KG	1.690,00	12,80	21.632,00
1	29	722	Carne bovina (moida 2ª) Limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponeuroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	Minas Meat	KG	1.680,00	11,60	19.488,00
1	30	730	Carne de porco - costelinha Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	Minas Meat	KG	1.280,00	12,25	15.680,00
1	32	791	Chiclete caixa com 100 unid sabor tutti frutti	Buzzy	CX	10,00	3,55	35,50
1	36	4348	Coxinha da asa de frango (Drumet)	Maringá	KG	1.457,50	9,10	13.263,25
1	39	4350	Creme para Chantilly Embalagem 1 (um) litro Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido	Amélia	LT	10,00	8,80	88,00

			modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de ácido acético e mono e diglicerídeos e aromatizantes.					
1	41	6377	Doce de abóbora. Caixa com 50 unidades	Baronesa	CX	12,00	12,00	144,00
1	42	6376	Doce de batata doce. Caixa com 50 unidades	Baronesa	CX	12,00	14,90	178,80
1	45	6379	Doce teta de nega. Caixa com 50 unidades	Baronesa	CX	12,00	12,00	144,00
1	46	6171	Doce tipo goma americana. Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 a 25 gramas. Sabor frutas sortidas: Abacaxi, laranja, limão, morango, e uva. Coloridas artificialmente. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais e acidulante ácido cítrico. Caixa contendo 30 embalagens	Dori	CX	42,00	13,80	579,60
1	48	4352	Ervilha lata com 2 Kg. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg, impresso as identificações completas exigidas por lei.	Sofrut a	LATA	160,00	8,00	1.280,00
1	55	735	Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação recente.	Amah	UN	5,00	9,70	48,50
1	61	719	Gelatina em pó Sabor a definir. Embalagem c/ 85 gramas, caixa com 36 unidades.	Atalaia	CX	160,00	17,70	2.832,00
1	66	4355	Goma de mascar Com recheio líquido sabor artificial de tutti-frutti, colorida artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo	Boochi	CX	30,00	5,15	154,50

			vegetal, aromatizante, umectantes: glicerina e triacetina, corante artificial: vermelho 40, acidulante: ácido cítrico. Não contém glúten. Valor energético: 16kcal, Carboidratos: 4g Proteínas: 0g, Gorduras totais: 0g, Gorduras saturadas: 0g, Gorduras trans: 0g, Fibra alimentar: 0g, Sódio: 0mg, Valores diários com base em uma dieta de 2.000 calorias. Embalagem: 1 caixa com 60 unidades individuais Peso líquido: 300g						
1	67	5266	Iogurte com polpa de frutas Sabor coco e morango. 540gr. Bandeja com 6 unidades. Contém glúten.	Paulista	UN	80,00	2,40	192,00	
1	68	5262	Iogurte integral sabor morango Ingredientes: Leite integral, preparado de morango (morango em pedaços, frutose, água, amido modificado, aroma natural de morango, corante natural carmim e conservante sorbato de potássio), leite em pó integral, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes e espessantes (concentrado protéico de leite e soro de leite, amido modificado, espessante pectina citrica e estabilizante goma guar). Não contém glúten.	Lactom	LT	1.700,00	2,60	4.420,00	
1	69	738	Leite condensado. Embalagem com 395 gr	Marajara	UN	90,00	2,33	209,70	
1	70	816	Leite de coco Ingredientes: Leite de coco, estabilizante, INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Vidro com 200 ml.	Sergipe	VD	10,00	1,49	14,90	
1	73	4357	Linguiça calabresa defumada Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó,	Sadia	KG	20,00	12,50	250,00	

			açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120).						
1	74	4358	Linguiça, tipo toscana Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	Friella	KG	1.177,00	10,60	12.476,20	
1	76	701	Macarrão Instantâneo embalagem com 85g de sabores variados.	Renata	PCTE	20,00	0,60	12,00	
1	78	800	Macarrão para fuso Com ovos, normal, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios = 2g; e glicídios = 73g	Bortoloni	PCTE	620,00	1,23	762,60	
1	81	702	Margarina vegetal com sal, cremosa, c/ no mínimo 65% de lipídios Pote c/ 500 gramas	Coamo Familiar	PT	1.463,00	2,55	3.730,65	
1	83	4360	Massa para pastel Rolo com 500g. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, urucum e cúrcuma (corantes naturais) e sorbato de potássio (conservante). Contém glúten.	São Lucas	ROLO	20,00	3,65	73,00	
1	88	754	Milho verde. Lata com 200 gr. Em conserva	Stella	LATA	170,00	1,00	170,00	

			(Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gr, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.					
1	100	711	Peito de Frango embalagem fechada.	Maringá	KG	1.500,00	5,25	7.875,00
1	107	783	Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado	Sadia	KG	130,00	17,00	2.210,00
1	109	4369	Queijo tipo mussarela, fatiado	Paladar	KG	130,00	17,00	2.210,00
1	112	4370	Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	Antartica	FD	50,00	23,40	1.170,00
1	119	734	Salsicha Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	Copacol	KG	1.350,00	4,90	6.615,00
1	122	4372	Toucinho defumado, tipo bacon Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Sadia	KG	244,00	15,30	3.733,20
1	123	732	Vinagre de álcool com limão Embalagem de 750 ml	Castello	UN	2,00	2,28	4,56
<b>TOTAL</b>								<b>146.782,64</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015.**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**  
**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**  
**DETENTORA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA**  
**03974388850**  
**CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02**

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Item	Cod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	89	4362 Mini Croissant (salgado)	Fabricação Própria	KG	130,00	18,70	2.431,00	
1	90	4363 Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	Fabricação Própria	KG	250,00	6,75	1.687,50	
1	99	704 Pão francês 50 gramas	Fabricação Própria	KG	2.340,00	6,75	15.795,00	
1	118	6166 Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	Fabricação Própria	KG	40,00	14,50	580,00	
<b>TOTAL</b>								<b>20.493,50</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**

**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda**  
**CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30**  
**Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - CEP: 87065-210 - Bairro: Parque Industria, Maringá/PR.**

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Item	Cod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	7	818 Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a	NUTRIM AIS	UN	205,00	9,15	1.875,75	

			legislação Vigente.					
1	10	5752	Azeitona verde com caroço sachê com 200 gr	ARAGONES	UN	20,00	2,18	43,60
1	11	6170	Bala macia. Embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi e banana.	PIETRO BON	PCTE	110,00	3,50	385,00
1	12	740	Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 1kg	PIETRO BON	PCTE	80,00	5,04	403,20
1	14	5748	Biscoito recheado 335 gr. Sabor a definir	LIANE	PCTE	30,00	2,10	63,00
1	16	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Tipo Cream Cracker. Pacote com 400 gramas	FESTIVA	UN	1.730,00	1,94	3.356,20
1	20	3660	Café torrado, moido, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, emb Café torrado, moido, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, embal. 500 gramas.	CEREJA	PCTE	1.006,00	4,55	4.577,30
1	34	723	Colorau (colorífico) em pó pacote c/ 500 gramas.	CATEMAR	PCTE	172,00	1,50	258,00
1	37	4349	Creme de cebola, pacote 68 gr.	KITANO	PCTE	340,00	2,25	765,00
1	38	797	Creme de Leite 200 gr	LIDER	UN	380,00	1,12	425,60
1	43	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades	NUTRIBON	CX	12,00	8,63	103,56
1	44	792	Doce de leite. Pote de 400gr Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Não Contém Glúten	TRIANGULO	UN	470,00	1,77	831,90
1	50	3662	Extrato de tomate 840 gramas.	QUERO	UN	430,00	3,40	1.462,00
1	53	716	Farinha de trigo especial c/ 5 Kg Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten.	BADOTI	PCTE	412,00	7,65	3.151,80
1	56	762	Fermento biológico seco Utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez)gramas. (caixa	FERMIX	CX	55,00	21,42	1.178,10

			com 48x 10gr)					
1	63	737	Gêneros alimentícios a base de farinha de arroz Composição farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	JANDAIA	UN	250,00	5,30	1.325,00
1	71	728	Leite em pó, integral, instantâneo Sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.	POLLY	PCTE	3.210,00	6,24	20.030,40
1	80	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substancia comestível sem corante, 500 gr	SUAVIT	UN	196,00	1,75	343,00
1	82	6380	Margarina vegetal SEM SAL, cremosa, c/ no mínimo 80% de lipídios. Pote com 500 gr.	QUALY	PT	20,00	3,58	71,60
1	87	813	Milho verde. Lata com 2 kg Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá	JUSSARA	LATA	180,00	8,10	1.458,00

			ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 3,2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.					
1	92	731	Molho de soja, embalagem contendo 900 ml.	DUSUL	UN	126,00	3,00	378,00
1	93	1092	Óleo de girassol frasco com 900 ml	SUAVIT	UN	12,00	5,25	63,00
1	94	3668	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	COAMO	EMB	1.110,00	2,75	3.052,50
1	97	4364	Paçoca de amendoim, pacote com 50 unidades	NUTRIB ON	PCTE	12,00	9,94	119,28
1	98	4365	Paçoca de rolha de amendoim Ingredientes: Amendoim, açúcar, fécula de mandioca, Farinha de mandioca, sal. Não Contém Glúten pacote com 50 unidades	NUTRIB ON	PCTE	15,00	9,97	149,55
1	102	759	Pipoca de milho doce Composta de milho canjicado e açúcar. Embalagem de saco de polietileno de 50gr. Fardo com 50 pacotes	KELIKER	FD	78,00	22,00	1.716,00
1	111	714	Refrigerante 2 litros Fardo com 06 unidades - Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	BEFRICOL	FD	40,00	10,92	436,80
1	113	5264	Refrigerante 350 ml. Caixa com 12 unidades	REFRIKO	CX	105,00	16,50	1.732,50
1	115	761	Rosquinha de coco 400g Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco;	GALO	PCTE	1.360,00	1,95	2.652,00

			de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas;					
1	121	5265	Suspiro doce. Caixa com 50 unidades.	NUTRIB ON	CX	12,00	12,11	145,32
1	124	733	Vinagre de vinho branco; 750 ml	HEINIG	UN	170,00	1,00	170,00
1	125	5750	Wafer 115 gr. Sabor a definir	TODES CHINI	PCTE	30,00	0,90	27,00
<b>TOTAL</b>								<b>52.749,96</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**

**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA**

CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12

Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Pq Indl, Ibitopará/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1	3	4332	Açúcar Refinado 1 kg	SUPER SUCAR	UN	30,00	1,64	49,20
1	4	4380	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	MAGRO	UN	5,00	1,47	7,35
1	5	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	CATEMAR	UN	175,00	2,60	455,00
1	6	794	Amido de milho embalagem de 1 kg	DMILLE	UN	196,00	2,00	392,00
1	9	4337	Atum sólido em óleo. Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de leite, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten.	PALMEIRA	UN	100,00	3,29	329,00
1	15	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Bolacha (biscoito) doce sabor maisena. Pacote de 400 gramas	LUAM	UN	1.742,00	1,96	3.414,32
1	17	5259	Bolinho, tipo pronto para consumo. Sabor baunilha com recheio de chocolate. Acondicionado em	BAUDUCO	UN	1.120,00	0,65	728,00

			embalagem individual de 40 gr.						
1	22	712	Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástico com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	TEMPERAR T	PCTE	160,00	4,58	732,80	
1	24	4341	Caldo de Galinha, com 6 tabletes	SOL DO ORIENTE	UN	30,00	0,74	22,20	
1	25	5746	Caldo de legumes, com 6 tabletes	SOL DO ORIENTE	CX	20,00	0,86	17,20	
1	26	819	Canjica branca – tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	CATE MAR	UN	590,00	1,49	879,10	
1	31	697	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Cx 200	MISS AO	CX	1.145,00	2,48	2.839,60	
1	33	718	Coco Ralado, pacote 100 gramas Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Sem adição de açúcar.	DMILLE	PCTE	230,00	0,99	227,70	
1	47	4353	Ervilha 200 gr Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 200 gr,	GOIAS VERDE	LATA	100,00	1,09	109,00	

			impresso as identificações completas exigidas por lei.						
1	49	788	Extrato de tomate 350 Gramas	BONARE	UN	164,00	1,09	178,76	
1	51	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	JAJU	PCTE	100,00	3,26	326,00	
1	52	812	Farinha de milho amarelo em Flocos Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	DMILLE	PCTE	246,00	1,55	381,30	
1	54	764	Feijão tipo 1 isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	GRAO REAL	PCTE	1.336,00	3,09	4.128,24	
1	57	708	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	DMILLE	UN	270,00	1,09	294,30	
1	58	5261	Flocos de milho açucarado Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Peso líquido 2 kg.	ALCA FOODS	UN	850,00	8,32	7.072,00	
1	60	3666	Fubá de milho amarelo isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	ZANIN	PCTE	556,00	0,95	528,20	
1	64	736	Gêneros alimentícios a base de farinha de milho Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 500 gramas.	ALL NUTRI	UN	250,00	5,30	1.325,00	
1	65	4354	Goiabada, embalagem de 500 gr	XAVANTE	UN	60,00	2,28	136,80	
1	72	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	LATCO	CX	436,00	21,75	9.483,00	
1	75	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes	DMILLE	PCTE	20,00	1,29	25,80	

			com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g					
1	77	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.	GERMANI	PCTE	100,00	2,19	219,00
1	79	814	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr.	DMILLE	PCTE	622,00	1,20	746,40
1	85	744	Milho para canjiquinha (quirerinha) Embalagem de 500 gr.	CATEMAR	PCTE	450,00	0,80	360,00
1	86	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	CATEMAR	PCTE	430,00	1,09	468,70
1	91	6167	Mistura para bolo pronta 500 gr. Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, fubá, limão, abacaxi, aipim e milho.	STIVAL	UN	88,00	1,52	133,76
1	95	795	Orégano desidratado. Pcte com 50 gr.	CATEMAR	PCTE	176,00	1,25	220,00
1	106	4367	Pó para refresco Com açúcar, vários sabores (laranja, uva, morango, laranja, tangerina, abacaxi e pêssego) pcte 1 Kg.	NUTRINGERA	PCTE	220,00	3,54	778,80

1	108	4368	Queijo parmesão ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	SELETE	PCTE	60,00	1,00	60,00
1	110	6394	Refresco em pó instantâneo. Adoçado. 30 gr. Vários sabores.	FRUCTUS	UN	120,00	0,45	54,00
1	116	706	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	POP	PCTE	246,00	0,70	172,20
1	120	6169	Suco concentrado. Embalagem 500 MI Ingrediente: Água conservadoras, metabissulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá.	SEREGY	UN	30,00	2,60	78,00
<b>TOTAL</b>								<b>37.372,73</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**

**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: LUCAS DE MELLO GODOY & CIA LTDA – ME**

CNPJ sob nº. 18.114.301/0001-01

Rua Jose Coutinho Bezerra, 771 - CEP: 86250-000 - Bairro: Recanto das Arvores, Nova Santa Bárbara/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS		Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço
1	35	724	Coxa e sobre coxa de frango	F MARIN GA	KG	100,00	4,98	498,00
1	59	698	Frango congelado inteiro	F MARIN GA	UN	60,00	4,70	282,00
<b>TOTAL</b>								<b>780,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015**

**OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.**

**VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015**

**DETENTORA DA ATA: LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO – ME**

CNPJ sob nº. 78.434.198/0001-09

Av. Dep. Nilson Ribas, 695 - CEP: 86315-000 - Bairro: Centro, Santo Antônio do Paraíso/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Item	Cod. Item	Cod. Produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	96	5745	Ovo de chocolate ao leite. Aproximadamente 125 gramas	Paraiso	UN	1.200,00	4,50	5.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.400,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015****OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios.****VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015****DETENTORA DA ATA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**

CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05

Rua Pres. Getúlio Vargas, 908 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Item	Cod. Item	Cod. Produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	103	6174	Pirulito doce de frutas. Embalado individualmente, sabor morango peso unitário de 15 gramas. Entrega em pacotes com 50 unidades.	KISS	PCTE	28,00	8,99	251,72
<b>TOTAL</b>								<b>251,72</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015****OBJETO – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.****VALIDADE DA ATA: 05/03/2015 a 04/09/2015****DETENTORA DA ATA: ASTRA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**

CNPJ sob nº. 06.137.492/0001-48

Rua Aratinga, 140 - CEP: 86027-050 - Bairro: Vila Yara, Londrina/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Item	Cod. Item	Cod. Produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	8	6387	Alcool gel asséptico 70%-refil 700 gr	BELA QUIMICA	UN	20,00	4,90	98,00
1	24	5276	Bacia plástica grande, 40 cm, 16 litros	ARQP LAST	UN	10,00	5,00	50,00
1	25	521	Bacia plástica, resistente, tamanho pequeno	ARQP LAST	UN	10,00	2,65	26,50
1	35	4428	Bloqueador solar FPS 50. Loção Cremosa, não oleosa, que hidrata a pele, evitando ressecamento. Aumenta em 50 vezes a proteção natural da pele exposta ao sol, não sai na água e mantém seu grau de proteção solar por mínimo 2 horas dentro d'água, devendo então ser reaplicado. Protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B podendo ajudar a evitar rugas e o envelhecimento precoce da pele devido ao excesso de sol. Oferece muito alta proteção contra queimadura solar. Permite bronzeamento mínimo. Não contém paba. Conteúdo 200 ml.	SUNLAU	UN	60,00	14,20	852,00
1	70	549	Copo descartável 180 ml, Cx 2500 unid.	CRISTAL COPOS	CX	73,00	58,25	4.252,25
1	71	428	Copo descartável 200 ml. Caixa contendo 2.500 unidades.	CRISTAL COPOS	CX	40,00	67,25	2.690,00
1	72	429	Copo descartável 50 ml, Cx 5000 unid.	CRISTAL COPOS	CX	27,00	58,65	1.583,55
1	84	399	Detergente líquido neutro concentrado 500 ml Para lavagem manual de louças em cozinhas, registro Ministério da Saúde. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, corante, perfume e	LILY	UN	1.680,00	1,08	1.814,40



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 10/06/2015.

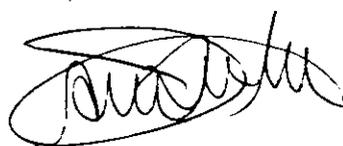
Prezada Senhora,

Venho por meio desta informar que a empresa **CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.769.989/0001-56, não nos devolveu assinada a Ata de Registro de Preços nº 021/2015, firmada em 05/03/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

*Realizado em*  
*10/06/2015*  


---

**Ata SRP**  
mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br> 31 de março de 2015 08:5  
Para: casa da limpeza ibipora Ltda-ME <casaibipora@hotmail.com>

Bom dia,

Ainda não recebi minha via assinada da ata de registro de preços nº 021/2015.  
Já nos foi encaminhada?

Att,

-

**Elaine Cristina Ludik**  
**Setor de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
**Telefone (43) 3266-8100**

☺

**CORREIOS****AVISO DE RECEBIMENTO****AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

**DESTINATÁRIO**

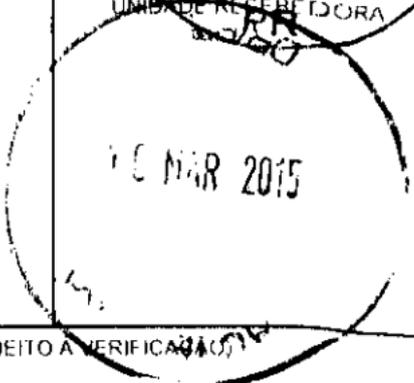
CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA  
 A/C - SR. LUIS FELICIANO NOGARI  
 AVENIDA 19 DEZEMBRO 1187  
 CENTRO  
 86200-000 IBIPORA - PR

 CARIMBO  
 UNIDADE RECEBEDORA  
 NOVA SANTA BARBARA-PR

DJ 35508927 0 BR (JETO)

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

SETOR DE LICITAÇÕES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
 RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222  
 CENTRO  
 86250-000 NOVA SANTA BÁRBARA-PR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 13/09/15 17:59 h  
 2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
 3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)****MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falecido      |
| 9 Outros _____          |                 |

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

*M*  
**Marlene Dias**  
 85684767

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Rogério Nogueira*

DATA DE ENTREGA

16/09/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

91717836

Nº DO DOCUMENTO

91717836

(Área de cola no verso)

1

2

3

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 01/2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	—	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	<b>Se houver aditivo:</b>	—	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
27	<b>Se o aditivo for de preço:</b>	—	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
28	Termo aditivo	—	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2015, registrado em 02/02/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 148, que corresponde a este termo.

  
*Maria Jose Rezende*

Responsável pelo Setor de Licitações